

# Relatório de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

---

Processo nº: 47/2025

Dispensa nº: 38/2025

## Objeto da Pesquisa

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e instalação de estofados no courvin Uruguai, sob medida, em MDF, para fixação em bancos de concreto.

## Metodologia da Pesquisa

Parte da pesquisa foi realizada por meio da ferramenta ChatGPT, da OpenAI, a partir de consultas em portais oficiais de compras públicas, Diários Oficiais, Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítios eletrônicos de órgãos públicos. Foram utilizados termos de busca como: banco de concreto, banco fixo, estofado em courvin, MDF/MDP, assento almofadado, banco de alvenaria estofado, entre outros.

Além disso, sem o auxílio da ferramenta ChatGPT, da OpenAI, o servidor responsável, pesquisou no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, no compras net e também no google. Será anexado a este documento a página de pesquisa a fim de comprovar a dificuldade de encontrar objetos semelhantes.

## Resultados Encontrados

Durante a pesquisa foram localizados os seguintes registros relevantes:

1) Prefeitura de Pederneiras/SP (2025) – Dispensa de Licitação RS nº 5247/2025: Objeto: Serviço de confecção e instalação de estofados em bancos de concreto. Link de acesso: [https://web.pederneiras.sp.gov.br/processo-licitatorio/menu-dispensa-licitacao/2025-dispensa/12420-dispensa-de-licitacao-rs-n-5247-2025?utm\\_source=chatgpt.com](https://web.pederneiras.sp.gov.br/processo-licitatorio/menu-dispensa-licitacao/2025-dispensa/12420-dispensa-de-licitacao-rs-n-5247-2025?utm_source=chatgpt.com)

Observação: Segue anexo a ordem de fornecimento dessa aquisição da prefeitura. Porém, conforme se vê em conversa com o servidor do órgão, não encontraram documento no processo que conste alguma metragem para se fazer algum parâmetro de valor.

2) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (2025) – Termo de Referência: Banco em MDF ou MDP com estofado em courvin. Link de acesso: <https://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/LicitacoesContratos/InfoContratos?contratoId=19626#gsc.tab=0>

Observação: A aquisição do Tribunal de Contas tem o seguinte objeto “Aquisição de banco em MDF ou MDP para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação, a fim de atender às necessidades deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. No anexo II, assim consta: (Serão aceitas pequenas variações em medidas, desde que não desconfigurem as especificações técnicas abaixo relacionadas. Em elementos e características principais, tais como tampos de mesa, altura, largura etc., serão aceitas a variação máxima de 2% nas medidas, para mais ou para menos).

Descrição qualitativa referencial:

Banco em madeira com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro com vasos laterais no tamanho de 2,50x0,65x0,45/0,60m. Prever quatro pés deslizantes para cada vaso.

Dentro do vaso em MDF ou MDP terá um vaso plástico com a planta zamioculca e seixos de rio no seu entorno. Serão dois vasos e um banco. Não incluir o vaso com planta.

O vaso terá uma proteção por dentro para evitar umidade, a empresa ficou de verificar qual seria o material. O banco, foi acordado que terá pés fechados nas duas laterais, conforme imagem abaixo:



*Figura 01 - Visto 3d do banco com vaso*

Verifica-se que o objeto é o que mais se encaixa no que se pretende ser contratado pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata. De qualquer forma, o que se pode verificar é que a contratação feita pelo Tribunal de Contas está com um valor considerável, quando se compara ao proposto nas pesquisas diretas com fornecedores locais mesmo a metragem total de bancos do Tribunal e da Câmara sendo a quase a mesma. Diante disso, será considerado o valor para compor a cesta de preços a fim de averiguar o preço máximo que Câmara pagará.

3) Prefeitura de Lucélia/SP (2024) – Pregão Eletrônico 42/2024: O objeto da presente licitação está ancorado no registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades de equipamento e mobiliário de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital em epigrafe.

Item 70 do edital: Conjunto de mesa e cadeira em polipropileno infantil, individual em MDP .

Link de acesso: <https://www.lucelia.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/24e1a34f0de11a5a20c275f4e4300949.pdf>

4) No PNCP, ao pesquisar pelo objeto, resultou a pesquisa com alguns municípios. Ao se verificar cada um deles, constatou-se que as aquisições são de mesas de refeitório para escolas, móveis para secretarias, como armário e mesas, e móveis para escritório, sem nenhuma menção de objetos semelhantes. Diante disso, verifica-se que não foi encontrado nesse meio objeto semelhante para que possa ser considerado na pesquisa de preço. Será anexado a este documento a página de pesquisa a fim de comprovar a dificuldade de encontrar objetos semelhantes.

5) No Google, ao pesquisar pelo objeto, resultou a pesquisa com alguns municípios. Ao se verificar cada um deles, constatou-se que as aquisições são de Reforma de móveis, aquisição de sofá, Reforma, Conserto e Manutenção de Estofados e Mobiliários, Assentos Múltiplos estofados 03 Lugares com braços, a contratação de empresa especializada em estofaria, para conserto de bancos de ônibus, da frota da Municipal e banco de concreto tipo jardim. Diante disso, verifica-se que não foi encontrado nesse meio objeto semelhante para que possa ser considerado na pesquisa de preço. Será anexado a este documento a página de pesquisa a fim de comprovar a dificuldade de encontrar objetos semelhantes.

6) No comprasnet, ao pesquisar pelo objeto, resultou a pesquisa com a seguinte mensagem: "Não existe licitação para o critério informado." Diante disso, verifica-se que não foi encontrado nesse meio objeto semelhante para que possa ser considerado na pesquisa de preço. Será anexado a este documento a página de pesquisa a fim de comprovar a dificuldade de encontrar objetos semelhantes.

## **Resumo e Conclusão**

Após ampla varredura em diferentes órgãos públicos, identificou-se que apenas a Prefeitura de Pederneiras/SP realizou contratação com objeto idêntico ao pretendido (bancos de concreto com estofados). Todavia, não poderá ser usado o valor pelas razões já mencionadas acima. O registro do TCE-RO encontrado trata de bancos confeccionados em MDF/MDP com assentos estofados, mas não especificam fixação em concreto. Os outros registros encontrados tratam de bancos confeccionados em MDF/MDP, sem assentos estofados, não especificando ser fixação em concreto para refeitório de escolas. Dessa forma, conclui-se que o objeto da presente contratação possui características singulares, com baixa recorrência em processos licitatórios e registros públicos.

**Observação:** Esta pesquisa foi realizada com apoio da ferramenta ChatGPT (OpenAI), utilizada como suporte para coleta e sistematização das informações.

## Item 1

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<p>Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de estofados no courvin Uruguai, sob medida, em MDF e afixando para bancos fixos de concreto para o funcionamento do posto de identificação da Câmara de Lagoa da Prata.</p> <p>Descrição:</p> <p>15,00 x 0,66 metros de estofados nos encostos em mdf e 15,00 x 0,45 metros de estofados nos assentos em mdf confeccionados / revestidos no courvin Uruguai e espumas de 5cmm D33.</p> <p>Observações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aconselhável que a empresa faça visita para ver o local e conferir as medidas;</li><li>- Imagens do local com medidas seguem anexas;</li><li>- Segue Anexo um projeto de design de interiores feito em IA para guia (imagem meramente ilustrativa).</li></ul>	1	Serviço

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa Direta com fornecedores	ANDERSON CRISTIANO GARCIA – CNPJ: 18.235.426/0001-90	R\$ 11.300,00	
Inciso II	Pesquisa Direta com fornecedores	RODNEY RODRIGUES SILVERIO - CNPJ: 30.177.163/0001-05	R\$ 15.450,00	
Inciso II	Pesquisa Direta com	CAPOTARIA SANTOS - CNPJ: 40.025.721/0001-70	R\$ 9.350,00	

	fornecedores			
Inciso II	Pesquisa Direta com fornecedores	CARLOS DIAS FERNANDES CNPJ: 28.076.481/0001-38		R\$ 22.300,00

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso I da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Contratações anteriores do mesmo objeto ou de objeto similar já realizadas pela Câmara” cabe esclarecer que não há registros de aquisição do item nos dados da Câmara. Portanto, não será aplicado o referido inciso.

Para justificar a não utilização do inciso III da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública em geral” cabe esclarecer que foram encontradas uma contratação similar realizada por outros órgãos da Administração Pública. Todavia não será usada, pois, conforme se vê em conversa com o servidor do órgão, não encontraram documento no processo que conste alguma metragem para se fazer algum parâmetro de valor.

Observação quando ao CONTRATO N. 44/2025/TCE-RO remete ao escrito acima nos **Resultados Encontrados, item 02.**

Para justificar a não utilização do inciso IV da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Pesquisa em sítios eletrônicos” cabe esclarecer que por se tratar se serviços sob medida, não foram encontrados sites com orçamentos para esse objeto.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

<b>Identificação de preços excessivamente elevados</b>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
ANDERSON CRISTIANO GARCIA CNPJ: 18.235.426/0001-90	R\$ 11.300,00	R\$ 14.450,00	78%	Normal
RODNEY RODRIGUES SILVERIO CNPJ: 30.177.163/0001-05	R\$ 15.450,00	R\$ 13.412,50	115%	Normal
PAULO VALDEMAR DOS SANTOS CNPJ: 40.025.721/0001-70	R\$ 9.350,00	R\$ 14.937,50	63%	Normal
ART MÓVEIS – CNPJ: 43.401.590/0001-77	R\$ 10.700,00	R\$ 14.600,00	73%	Normal
CARLOS DIAS FERNANDES CNPJ: 28.076.481/0001-38	R\$ 22.300,00	R\$ 11.700,00	191%	Excessivamente elevado

Conforme se depreende da tabela acima, o preço da CARLOS DIAS FERNANDES CNPJ: 28.076.481/0001-38 foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
ANDERSON CRISTIANO GARCIA CNPJ: 18.235.426/0001-90	R\$ 11.300,00	R\$ 11.833,33	95%	Normal
RODNEY RODRIGUES SILVERIO CNPJ: 30.177.163/0001-05	R\$ 15.450,00	R\$ 10.450,00	148%	Normal
PAULO VALDEMAR DOS SANTOS CNPJ: 40.025.721/0001-70	R\$ 9.350,00	R\$ 12.483,33	75%	Inexequível
ART MÓVEIS – CNPJ: 43.401.590/0001-77	R\$ 10.700,00	R\$ 12.033,33	89%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, O preço da empresa PAULO VALDEMAR DOS SANTOS CNPJ: 40.025.721/0001-70 foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então retirado na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
ANDERSON CRISTIANO GARCIA CNPJ: 18.235.426/0001-90	R\$ 11.300,00
RODNEY RODRIGUES SILVERIO CNPJ: 30.177.163/0001-05	R\$ 15.450,00
ART MÓVEIS – CNPJ: 43.401.590/0001-77	R\$ 10.700,00

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 12.483,33	2112,00	17%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 12.483,33

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 12.483,33 (Doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 1 (uma) unidade.
- Valor Estimado Total: **R\$ 12.483,33 (Doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

## Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 12.483,33 (Doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

## Controle do Fracionamento de Despesa

Nos termos do Art. 75, inciso II e § 1º, da “Lei Nacional nº 14.133/2021”, bem como nos termos da Portaria nº 61/2023 desta Casa de Leis, segue abaixo análise dos valores já homologados, através de Dispensas de Licitação por valor, ao longo do corrente Exercício Financeiro e de acordo com a Especialidade – classificada a nível de Item de Contratação:

Item	Especialidade	Valor Estimado total do Item
1	Serviço (genérica)	12.483,33

Especialidade	Total homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)	Restante (considerando esta Contratação)
Serviço (genérica)	R\$ 00,00	R\$ 50.242,26

Conforme se depreende das análises acima, o valor restante por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Esta pesquisa de preços finalizou-se em **03/09/2025**.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2025.

MATEUS ALEXANDRE  
MACHADO  
OLIVEIRA:09385934635

Assinado de forma digital por  
MATEUS ALEXANDRE MACHADO  
OLIVEIRA:09385934635  
Dados: 2025.09.03 14:47:21  
-03'00'

*Agente público responsável  
pela Pesquisa de Preços*

**NÃO HÁ SERVIDOR DO CONTROLE INTERNO EM EXERCÍCIO  
NA DATA DESTA DOCUMENTO**

*Ratificação da Pesquisa de Preços e do  
Valor Estimado da Contratação pela  
Controladoria Interna (Art. 21 da  
Portaria nº 7/2024)*



PM PEDERNEIRAS  
Departamento de Compras  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO  
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP  
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570  
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
7833/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro 4442/2025 UG P.M.P.

Números RS's	5247 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
3.900,00	TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.P.

Fornecedor 509753 ROBERTA SILVA LOPES MENDES

Nome Fantasia PAULO'S ESTOFADOS

Endereço RUA LEONARDO OCEAN FURLAN 300 LESTE

Bairro JARDIM PARAISO

Cidade PEDERNEIRAS

Estado SP

Cep 17280-000

CNPJ/CPF 35.521.065/0001-67

Telefone (14)997106959

Fax (14)981126240

#### Dados da Entrega

Prazo de Entrega: Á COMBINAR

Endereço: RUA BENJAMIN MONTEIRO 146

Bairro: CENTRO, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-053

Observação: Horário de entrega das 08 às 11hs e das 13 às 16hs.

Condição Pagto: Á VISTA

Fonte de Recursos/Convênio:

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00005247/2025	002.013.001.013.000	13775/2025 R\$ 3.900,00	422 002.013.103010003.2013 / 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

UBS DR. JOAQUIM CORTEGOSO (CSII)

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.05.01.0135.4	UN	1,000	.	3.900,0000	3.900,00	
<p><b>SERVICO DE CONFECÇÃO E INSTALACAO DE ASSENTOS TIPO ALMOFADA PARA BANCOS DE CONCRETO SEM ENCOSTO</b></p> <p>BANCOS EM FRENTES AO CONSULTORIOS NO PRIMEIRO ANDAR</p>							

Total 3.900,00

#### Nota :

COTADO PELA SECR. DE SAÚDE.

ARQUIVADO POR BEATRIZ.

c/c 150004-X

FATURAR PARA: PAULOS ESTOFADOS

CNPJ: 35.521.065/0001-67

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA



PM PEDERNEIRAS  
Departamento de Compras  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO  
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP  
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570  
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
7833/2025

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.    4a Via - Secretaria

**Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.**

**OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo a execução do serviço

PEDERNEIRAS/SP, 18 de junho de 2025

---

Autorização da Compra



+55 14 99814-2703



As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Selecione para saber mais.

boa tarde 17:36 ✓✓

tudo bem? 17:36 ✓✓

Falo da Câmara de Lagoa da Prata - MG 17:37 ✓✓

Estamos contratando o mesmo objeto de sua dispensa de licitação que trata de Serviço de Confeção e Instalação de Estofados em Bancos de Concreto 17:37 ✓✓

Dispensa de Licitação - RS nº 5247/2025 17:38 ✓✓

poderia me enviar o arquivo que contém o resultado da contratação que fizeram para eu colocar na minha cesta de preços? 17:38 ✓✓

22/08/2025

bom dia 07:07

tudo bem? 07:07

⚠ Nesse momento estamos fora do horário de expediente. A Câmara Municipal de Lagoa da Prata funciona de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Na primeira oportunidade responderemos sua mensagem.

Obrigado pelo contato! 07:07 ↓

😊 📎 Mensagem





+55 14 99814-2703



Obrigado pelo contato!

07:07 ✓

envio sim 07:07

voce quer a cotação ou o empenho? 07:08

bom dia 11:57 ✓

a ordem de fornecimento serve para mim 11:58 ✓

ou se não o contrato, caso tenha 11:58 ✓

blz 11:59

posso mandar quando voltar do almoco? 11:59

claro 11:59 ✓

combinado 11:59

eu encontrei o processo na transparência, mas só que não encontrei o resultado da contratação

Editada 12:00 ✓

fico aguardo o envio 12:00 ✓



boa tarde 13:06



Mensagem



Resu...



POR  
PTB2

12:36  
28/08/2025

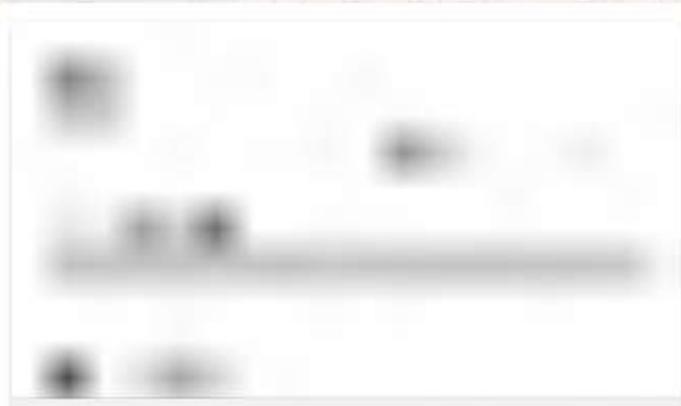




+55 14 99814-2703



13:00



OS 7833 - PAULO'S - POSTAO.pdf  
Documento do Adobe Acrobat • 70 KB

Abrir

Salvar como...

13:06

boa tarde

13:16 ✓✓

vc tem algum documento no processo que fale a medida dos bancos para pode me mandar?

13:17 ✓✓

VICH

13:36

preciso ver aqui

13:36

o pior que a copia dessa pedido nao esta comigo

13:40

esta com a minha chefe

13:40



Mensagem



POR  
PTB2

12:37

28/08/2025





+55 14 99814-2703



o pior que a copia dessa pedido nao esta comigo 13:40

esta com a minha chefe 13:40

ah sim 13:40 ✓

vc consegue com ela para mim ? 13:40 ✓

olha, eu posso perguntar 13:41

pra ver se ela sabe onde esta 13:41

ta bom 14:03 ✓

vai ajudar muito 14:03 ✓

segunda-feira

boa tarde 12:14 ✓

tudo bem? 12:14 ✓

você conseguiu ver sobre o documento ? 12:14 ✓

boa tarde 13:06

nao sei onde colocamos 13:06

nao vou poder te ajudar, infelizmente =/ 13:06



vou ver o que faco aqui 13:06 ✓



Mensagem



Resu...



POR 12:37  
PTB2 28/08/2025





+55 14 99814-2703



olha, eu posso perguntar 13:41

pra ver se ela sabe onde esta 13:41

ta bom 14:03 ✓

vai ajudar muito 14:03 ✓

segunda-feira

😊 ▾ boa tarde 12:14 ✓

tudo bem? 12:14 ✓

você conseguiu ver sobre o documento ? 12:14 ✓

boa tarde 13:06

nao sei onde colocamos 13:06

nao vou poder te ajudar, infelizmente =/ 13:06

vou ver o que faço aqui 13:22 ✓

muito obrigado de qualquer forma 13:22 ✓



já ajudou muito 13:22 ✓



Mensagem



Resu...



POR 12:38  
PTB2 28/08/2025





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av Presidente Dutra, 4229, - Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-327

## CONTRATO N. 44/2025/TCE-RO

Processo nº 001559/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de Rondônia, através do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a pessoa jurídica <b>REAL MOVEIS LTDA (05.392.144/0001-54)</b> , abaixo qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 001559/2025 e em observância às disposições da <b>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</b> , e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.	
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de banco em MDF ou MDP para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação, a fim de atender às necessidades deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
<b>VALOR:</b>	19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
<b>VIGÊNCIA:</b>	06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
<b>ORIGEM:</b>	Instrução Dispensa Eletrônica n. 90003/2025 (0862587)

**CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA**, através do **TRIBUNAL DE CONTAS** inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP n. 76.801-327 neste ato representado pelo Secretário - Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022.

**CONTRATADA: REAL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **05.392.144/0001-54**, sediada na rua Major Jenor, n. 83, Setor 9, Zona B, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP n. 69.917-400, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO AUGUSTO SILVA DE SOUZA**, outorgado conforme procuração apresentada nos autos.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I, II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de banco em MDF ou MDP para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade (UN)
------	---------------------	---------	-----------------

<b>01</b>	Banco em MDF ou MDP carvalho nice ou similar com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro e vasos em MDF ou MDP na cor preta. Incluir pés laterais.	Und	6
-----------	---	-----	---

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADA;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pela CONTRATADA, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do CONTRATANTE, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

6.2. Aplica-se ao pagamento a resolução específica relativa à Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

6.3. No caso de contratações diretas por dispensa de licitação fundadas nos incisos I ou II do art 75 da Lei 14.133/21 (dispensa de pequeno valor) o pagamento poderá ser realizado por meio de cartão de pagamento, com a divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. Nos casos de existência de qualquer débito perante o CONTRATANTE, este poderá sustar o pagamento ou descontá-lo em qualquer fatura, no todo ou em parte, para a retenção cautelar de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, sem prejuízo da aplicação da resolução específica referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data referenciada no subitem 6.1. e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada automaticamente, com a aplicação da seguinte fórmula:

<b>EM = I x N x VP</b>
Onde: EM = Encargos moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela paga I = Índice de compensação financeira = 0,000328767 Assim apurado: $I = (TX)/365$ ; $I = \{(12/100)/365\}$ $I = 0,000328767$ TX = Percentual da taxa anual = 12%

6.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

6.7. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído com planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

7.2.2. Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

7.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão temporal com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito da CONTRATADA.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo como contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e na resolução específica relativa à Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que, no prazo fixado pelo fiscal e/ou responsável pela gestão do contrato, seja efetuada a substituição, reparo ou correção, do total ou da parte fornecida/executada, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
- 8.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo fiscal ou pela Comissão de Recebimento designada;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas neste Contrato, Lei n. 14.133/2021, LINDB e demais legislações correlatas;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  - 8.12.1. A Administração permitirá o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
  - 8.12.2. A Administração proporcionará todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais; e
  - 8.12.3. A Administração assegurará que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente.

## 9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Emitir a nota fiscal observando o disposto no Termo de Referência;
  - 9.1.2. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência contratual;
  - 9.1.3. Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;
  - 9.1.4. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
  - 9.1.5. Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;
  - 9.1.6. Retirar no local do fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do termo de referência ou projeto básico;
  - 9.1.7. Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas;
  - 9.1.8. Respeitar os prazos previstos em edital, termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;
  - 9.1.9. Manter, durante toda vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.1.10. Prestar garantia dos produtos, conforme previsto no Termo de Referência;
  - 9.1.11. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.
- 9.2. Impossibilitada de cumprir o (s) prazo (s) de entrega, solicitar pedido de prorrogação de prazo, o qual deverá estar instruído com, no mínimo, as informações a seguir: identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ata de registro de preços; justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória; e indicação do novo prazo a ser cumprido.
- 9.2.1. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;
  - 9.2.2. Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;
  - 9.2.3. Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a vencedora da licitação estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;
  - 9.2.4. Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega;
  - 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, DIVICT, SELIC ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 9.2.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,

bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.9. Sempre que solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.11. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.2.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.4. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item faculta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo à CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

11.1. À CONTRATADA que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei n. 14.133/2021 e nos termos da Resolução n. 382/2023/TCE-RO e demais normas cogentes, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no termo de referência, termo de contrato e/ou ordem de fornecimento/serviço. Dentre as penalidades, tem-se:

a) Advertência;

b) Multa moratória;

c) Multa contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de 3 (três) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.4. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação no instrumento convocatório ou contratual, de acordo com as gradações descritas na tabela a seguir:

Prazo de cumprimento da obrigação	Percentual máximo de multa diária	Valor máximo de multa diária
Até 10 dias	1%	R\$ 1.000,00
entre 11 e 30 dias	0,82%	
entre 31 e 45 dias	0,71%	
entre 46 e 60 dias	0,65%	
a partir de 61 dias	0,50%	
Tabela 01: Limites para aplicação de multa moratória		

11.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2(dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VII)**

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	020001
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 122 1010 2981 298101
Elemento de Despesa:	44.90.52.42
Nota de Empenho:	2025NE001251

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

17.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, este será realizado mediante prévia aprovação do TCE-RO. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) as medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;

f) os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função (*role-based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

- g) na execução deste contrato, a CONTRATADA zelar pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao TCE-RO, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos;
- h) os dados pessoais obtidos em razão desse contrato serão tratados apenas em nome do TCE-RO e em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do contrato e as legislações específicas.

17.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política Corporativa de Segurança da Informação e da Política de Privacidade do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujos princípios deverão ser observados na execução deste contrato.

17.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados do TCE-RO que contenham, ou possam conter dados pessoais, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final e, em hipótese alguma, a utilização das bases de forma diversa do objeto do presente contrato.

17.4. A CONTRATADA cooperará com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

17.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Encarregado de Dados do TCE-RO, através do canal de Ouvidoria desta Corte, quando receber requisição de titular de dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação do requisitante, uma vez que na condição de OPERADOR a CONTRATADA deve se abster de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas do TCE-RO ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. A CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de Dados do TCE-RO, através do canal de Ouvidoria desta Corte, mediante o preenchimento de formulário específico da LGPD disponível no sítio eletrônico do TCE, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A CONTRATADA notificará imediatamente ao Encarregado de Dados do TCE-RO sobre:

- a) qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, salvo quando houver lei penal determinando a preservação da confidencialidade de investigação policial;
- b) qualquer acesso acidental ou não autorizado.

17.8. A CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), a critério do Encarregado de Dados do TCE-RO e conforme a sensibilidade dos dados tratados e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato.

17.9. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

17.11. As partes declaram conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211, Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n. 12.846/13 e as Resoluções n. 382/2023/TCE-RO e 383/2023/TCE-RO e todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, bem como pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (ART. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Velho - Rondônia, Datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretária-Geral de Administração Substituto  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**RICARDO AUGUSTO SILVA DE SOUZA**  
Representante legal da empresa  
REAL MOVEIS LTDA (05.392.144/0001-54)

O presente instrumento contratual foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

Procurador (a) do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração**, em 04/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 08/07/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA**, Usuário **Externo**, em 09/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0889932** e o código CRC **72CBC128**.

---

Referência: Processo nº 001559/2025

SEI nº 0889932

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/DLC/SELIC/TCE-RO**  
**(Processo Administrativo n. 001559/2025)**  
**UASG: 935002**

**1. PREÂMBULO**

1.1. **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

1.2. **SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão: 09/05/2025**

**Horário da Fase de Lances: 09hs00min às 15hs00min (horário de Brasília)**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

1.3. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30min às 13h30min (horário de Porto Velho/RO), pelos telefones (69) 3609-6238 ou (69) 3609-6240, ou pelo e-mail: **pregoeiro@tce.ro.gov.br**

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. O objeto da presente contratação versa sobre **aquisição de banco em mdf ou mdp para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação**, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo deste aviso de contratação.

2.2. A contratação será dividida em itens ou em grupos, conforme Termo de Referência disponibilizado.

2.3. Havendo mais de um item ou grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 4.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 4.2. Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de **até 2 (horas)**, contado a partir da convocação, se outro prazo não for concedido pelo condutor no chat de mensagens.
- 4.3. **A convocação para negociação de preços e envio dos documentos de habilitação poderá ocorrer em data e horário a ser definido pelo condutor da disputa após a fase de lances.**
- 4.3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.
- 4.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.
- 4.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.
- 4.5. Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “Chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e
  - f) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

## 5. **HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor

mais bem classificado da fase de lances e **consistirá naqueles abaixo relacionados bem como aqueles exigidos no Termo de Referência item 9** e seus subitens:

#### 5.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.
- e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;

#### 5.1.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1.3.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, para a aquisição dos bens, deverá ser considerados os seguintes requisitos básicos para qualificação e habilitação:

- I - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma vigente ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO, para os móveis que o exigirem;
- II - Comprovação de madeira utilizada com certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada para os móveis que

a exigirem;

III - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

#### 5.1.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - Lei n. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste prazo de validade;

5.1.4.2. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

#### 5.1.5. **DECLARAÇÕES LEGAIS**

a) Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o poder público;

b) Declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006 (se for o caso);

c) Declaração de conhecimento e concordância dos termos do edital (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso I);

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º);

e) Declaração de reserva de cargos (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII);

f) Declaração de não emprego de trabalho desumano ou degradante (CF 88, art. 1º, III e IV c/c art. 5º, III);

g) Declaração de inexistência de fato superveniente para contratação.

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o Aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. No caso da alínea “b” do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.3. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 6.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores,

cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração contado a partir na respectiva notificação.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6. Todas as demais condições da presente contratação direta (**Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras**) encontram-se no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso de Contratação Direta.

## 7. ANEXOS

- I - Termo de Referência e os anexos correspondentes;
- II - Planilha de resumo de preços.

(assinado eletronicamente)

**GLEIDSON SANTOS**

Assessor I - Divisão de Licitações e Contratações

(assinado eletronicamente)

**NILSEIA KETES COSTA**

Chefe de Divisão de Licitações e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Santos Oliveira, Assessor(a) I**, em 05/05/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSEIA KETES COSTA, Chefe**, em 05/05/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0855131** e o código CRC **D9120AA3**.

Referência: Processo nº 001559/2025

SEI nº 0855131

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - @cidade\_unidade@/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6932119135

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 001559/2025

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. A unidade requisitante da presente contratação é o **Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEPEARQ** do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de banco em MDF ou MDP para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (0833368), a fim de atender às necessidades deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), de forma a garantir condições adequadas de uso das instalações.

2.2. Por se tratar de item fracassado no âmbito do Edital de Pregão Eletrônico n. 90008/2025/TCE-RO, conforme Relatório de Julgamento de Licitação Grupo 04 (0822148) e Instrução do Pregão (0822149), a presente contratação é dispensável nos termos do art. 75, III, "a", da Lei 14.133/2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Em conformidade com os autos do processo n. 005173/2024, o objeto aqui pretendido foi anteriormente submetido a processo de licitação, por meio do Edital de Pregão Eletrônico n. 90008/2025/TCE-RO (0810479), com certame realizado no dia 14.02.2025. No entanto, especificamente o Grupo 04 - Banco em MDF ou MDP carvalho nice - restou fracassado.

3.1.2. Nesse aspecto, nos termos do art. 75, III, "a", da Lei n. 14.133/2021, é dispensável a licitação quando o objeto restar fracassado em licitação anterior, desde que mantidas as condições previamente estabelecidas. No presente caso, mantêm-se as especificações técnicas e as condições do objeto, não havendo alterações significativas que justifiquem a realização de novo procedimento licitatório.

3.1.3. Essa contratação viabiliza a continuidade do projeto, cujo objetivo principal é entregar o Anexo III ampliado e totalmente equipado, pronto para receber diversas unidades do Tribunal de Contas, incluindo a Escola Superior de Contas (ESCON), a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o Setor de Saúde, o Arquivo e o Depósito. Busca-se adequar melhor os espaços existentes, garantindo que o ambiente e os equipamentos funcionem plenamente após serem integrados às novas instalações elétricas e lógicas.

3.1.4. A aquisição desses bancos reveste-se de caráter essencial para o projeto de reforma e ampliação do Anexo III do TCE-RO, que demanda mobiliário específico para integração com os novos layouts. O material especificado apresenta características técnicas imprescindíveis: o MDF/MDP oferecendo estabilidade dimensional, resistindo às variações térmicas e de umidade características do clima local. A ergonomia dos bancos foi cuidadosamente projetada em conformidade com a ABNT NBR 9050, assegurando acessibilidade e conforto aos usuários.

3.1.5. Do ponto de vista técnico-operacional, a não aquisição do objeto aqui pretendido comprometeria o cronograma de obras e a funcionalidade dos novos espaços. O projeto arquitetônico prevê a integração envolvida entre mobiliário, instalações elétricas e sistema de climatização, sendo inviável qualquer modificação no conceito sem prejuízo à qualidade final do ambiente. A transferência de setores estratégicos como a ESCON para o Anexo III depende diretamente da aquisição de mobiliários previstos no projeto para atender o fluxo de usuários e às necessidades ergonômicas do espaço.

3.1.6. Sob o aspecto jurídico, a contratação direta mostra-se plenamente justificada e em conformidade com os princípios da administração pública. Mantêm-se inalteradas todas as condições do pregão anterior fracassado - especificações técnicas, prazos, garantias e exigências de qualidade - assegurando plena aderência ao disposto no art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Ademais, a medida preserva o princípio da economicidade, evitando novos gastos com processo licitatório que, pela experiência recente, mostrou-se inviável.

3.1.7. Cumpre destacar que a solução proposta atende ainda a importantes políticas institucionais, como o compromisso com a sustentabilidade ambiental - materializado na exigência da certificação FSC dada a necessidade de garantir a origem sustentável da matéria-prima utilizada em sua fabricação. Considerando que o produto incorpora componentes de madeira em sua estrutura, seja na parte de assento (em MDF/MDP ou madeira maciça), seja nos elementos revestidos com laminados melamínicos,

a certificação assegura o cumprimento de critérios ambientais e sociais em toda a cadeia produtiva.

3.1.8. Além disso, a exigência da referida certificação garante que a matéria-prima utilizada não provém de áreas de desmatamento ilegal, assegurando conformidade com a legislação ambiental e com os compromissos de responsabilidade socioambiental assumidos pela administração pública.

3.1.9. O uso de MDF/MDP certificado confere maior durabilidade e qualidade ao mobiliário, uma vez que o processo de produção segue padrões internacionais que minimizam defeitos e garantem a estabilidade do material. Essa especificação é particularmente relevante para bancos de uso público, que estão sujeitos a alto fluxo de usuários e necessitam de resistência mecânica e dimensional adequada.

3.1.10. Portanto, a exigência do FSC não apenas atende a requisitos ambientais, mas também contribui para a qualidade do produto final, garantindo que o mobiliário adquirido seja ecologicamente correto, socialmente justo e tecnicamente adequado ao uso pretendido. Essa medida reforça o compromisso desta Corte de Contas com a sustentabilidade e a excelência na execução de seus projetos de infraestrutura.

3.1.11. Diante do exposto, considerando a caracterização clara do item fracassado em procedimento licitatório anterior, a manutenção das condições originais do objeto e a imprescindibilidade técnica do material para o sucesso do projeto de reforma, conclui-se pela plena adequação da contratação direta aos dispositivos legais aplicáveis. A medida mostra-se como uma solução juridicamente válida e tecnicamente adequada para garantir a continuidade das obras sem prejuízo aos prazos estabelecidos e à qualidade do resultado final, em estrita observância aos princípios da administração pública e à otimização dos recursos institucionais.

### 3.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

3.2.1. O cálculo dos quantitativos foi realizado com base no projeto (Id 0833894), cuja provisão levou em consideração a ampliação do quantitativo de servidores nesta Corte de Contas, bem como a reorganização dos setores. Dessa forma, a quantidade estimada restou calculada a partir do mobiliário existente no Anexo III, visando adequá-los à demanda atual.

### 3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. A presente contratação se alinha ao Plano Estratégico 2021/2028, conforme o objetivo estratégico previsto no Eixo B – n. 4: Atrair e manter servidores comprometidos, qualificados e produtivos, em um ambiente laboral saudável, para assegurar a excelência nos serviços públicos, podendo ser acessado por meio do link [https://tcer0.tc.br/wp-content/uploads/2024/04/Plano\\_estrategico\\_2021-2028-revisao24-25.pdf](https://tcer0.tc.br/wp-content/uploads/2024/04/Plano_estrategico_2021-2028-revisao24-25.pdf).

3.3.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações deste Tribunal sob o item **00023PAC2025** - Aquisição de mobiliário, itens de decoração e ambientação destinados ao Anexo III.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / QUADRO RESUMO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO E QUADRO RESUMO

4.1.1. Os bens, objeto deste Termo de Referência, **devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes do Anexo A - Memorial Descritivo (0772746)**, sintetizados no quadro a seguir :

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade (UN)
01	Banco em mdf ou mdp carvalho nice ou similar com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro e vasos em mdf ou mdp na cor preta. Incluir pés laterais.	Und	6

### 4.2. **As marcas e modelos de referência constam do Anexo A - Memorial Descritivo deste Termo de Referência.**

4.2.1. As especificações técnicas poderão ser confirmadas por meio de catálogos, folhetos ou documentos equivalentes, com fotos dos produtos ofertados que permitam a conferência das especificações técnicas e comprovem o atendimento ao descritivo que constam do Anexo A - Memorial Descritivo deste Termo de Referência, bem como outras diligências que se fizerem necessárias.

### 4.3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

4.3.1. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, de acordo com as condições usuais de garantia do fabricante, contados a partir do atesto de recebimento definitivo pela fiscalização.

4.3.2. Todo material fornecido deverá ser novo, resguardado o direito do TCE/RO em exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de qualidade.

4.3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 4.4. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

4.4.1. Ao Licitante interessado no certame **recomenda-se** conhecer previamente as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, procedimento este que será feito mediante visita ao local dos serviços/fornecimento. A visita poderá ser agendada junto ao DEPEARQ pelo número (69) 3609-6219, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

#### 4.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5.1. Quando compatível, a empresa contratada deverá implementar **quesitos de sustentabilidade e de economia** em conformidade com as diretrizes e objetivos dispostos nos artigos 5º e 11, IV, da Lei 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e na redução de desperdícios, sendo:

4.5.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa n. 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local;

III - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

IV - Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal);

V - seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos;

VI - acondicionamento dos bens, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

VII - Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, e legislação correlata;

VIII - Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada. **Pode frustrar novamente o certame**

#### 4.6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

4.6.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

4.6.2. Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os bens/serviços descritos neste termo **não possuem características de bem de luxo**, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Destaca-se que diversas disposições da Resolução n. 380/2023/TCE-RO, que regulamenta o referido dispositivo legal no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são impossíveis de serem verificadas antecipadamente, demandando que as unidades integrantes da segunda e terceira linha de defesa do controle das contratações (nos termos do art. 169, II e III) aguardem o transcurso natural da instrução processual a fim de certificar a inexistência de controvérsias que exsurjam diante da interação com o mercado, mormente nas pesquisas de preços e impugnações do instrumento convocatório.

#### 4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista a natureza e complexidade mínima dos objetos desta contratação, dispensando-se tal exigência.

#### 4.8. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.8.1. Não haverá indicação de marca para a presente contratação.

#### 4.9. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.9.1. Não haverá vedação de marca para a presente contratação.

#### 4.10. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.10.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade para a presente contratação.

#### 4.11. SUBCONTRATAÇÃO

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. METODOLOGIA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 5.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregues em sua totalidade, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência/Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2. A entrega dos objetos ocorrerá no Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Av. Presidente Dutra, 4250 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-327, em dias úteis no horário das 08:00h às 13h. Para tanto o fornecedor deverá agendar um horário por meio dos telefones (69) 3609-6212/6219.

### 5.2. PRAZOS

5.2.1. O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, sendo destinado mais 15 (quinze) dias consecutivos para a montagem do mobiliário, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento. Os materiais deverão ser entregues no Anexo III do TCE-RO, situado na Avenida Presidente Dutra, 4250, bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP 76.801-327, em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00. Para tanto o fornecedor deverá agendar um horário por meio dos telefones (69) 3609-6212/6219.

5.2.2. **Nesse sentido, tendo em vista que a instalação depende do andamento da reforma do Anexo III, o início do fornecimento, bem como a instalação dos bancos, devem ser iniciados em junho/2025, enquanto a conclusão deve ocorrer impreterivelmente em agosto/2025.**

### 5.3. CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1. A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Ordem de Serviços, se for o caso, para assinatura via sistema SEI!. Através do mesmo endereço eletrônico, o TCE-RO enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

5.3.2. A devolução da Ordem de Serviços devidamente assinada será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de empresas fora do Estado de Rondônia, somente em último caso será utilizado o sistema posta físico (Correios), nesta situação o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

5.3.3. A recusa da empresa em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracterizar-se-á como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a aplicação de penalidades na forma prevista neste documento.

### 5.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.4.1. Após a emissão da Ordem de Execução, a empresa vencedora deverá encaminhar a amostra do MDF/MDP a ser utilizado nos bancos para avaliação da equipe de arquitetura designada pela contratante e a fiscalização quanto a sua compatibilidade com o mobiliário já existente e se atende ao padrão especificado no Termo de Referência.

5.4.2. A licitante deverá apresentar com a amostra a seguinte documentação:

I - Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, e legislação correlata;

II - Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada.

5.4.2.1. O referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto final).

5.4.3. As amostras deverão ser entregues **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, no seguinte endereço: Avenida Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Sede do TCE-RO, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.4.3.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, caso a licitante comprove que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

5.4.4. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

5.4.5. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por equipe de arquitetura designada pela contratante, a amostra poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, seções ou vincos, e ser submetida aos testes necessários para confirmar o tipo e qualidade dos materiais que serão aplicados na confecção.

5.4.6. **O parecer conclusivo da análise será divulgado no Portal da Transparência deste TCE-RO ( [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br)).**

5.4.7. Durante o período de exame da amostra, o TCE-RO poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

5.4.8. O TCE-RO, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

5.4.9. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado **novο prazo de 5 (cinco) dias úteis** para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

5.4.10. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

5.4.11. A licitante obriga-se a entregar, a critério da contratante, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas do móvel, a fim de que sejam confrontadas com as exigidas no Edital. Caso seja solicitado laudo, o prazo indicado poderá ser estendido para atender às necessidades de confecção do documento.

5.4.12. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério da contratante, ser dispensada, desde que haja manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

5.4.13. A amostra reprovada ficará disponível para retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5.4.14. A amostra aprovada permanecerá em poder do DEPARQ até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado. A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento.

5.4.15. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada.

5.4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

## 5.5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.5.1. Em conformidade com a Lei Geral de Licitações e os Regulamentos internos deste TCE-RO, o objeto será recebido provisória e definitivamente mediante a emissão de Termos de Recebimento eletrônicos (via SEI), após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como fiscal.

5.5.2. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, será recebido da seguinte forma:

5.5.2.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

5.5.2.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório;

5.5.3. Constatada qualquer irregularidade, o objeto poderá ser rejeito no todo ou em parte, e a empresa será, devidamente comunicada, por escrito, **terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e legislação vigente. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.5.4. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral, bem como a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.5.6. Os produtos deverão estar acompanhados de catálogos e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção, bem como da lista da Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizará o pagamento, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite do servidor/comissão designado como fiscal da contratação, da importância correspondente ao fornecimento efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme dispõe a RESOLUÇÃO N. 383/2023/TCE-RO.

6.2. O prazo para pagamento poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

6.3. Todas as notas fiscais emitidas deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho correspondente.

6.4. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no edital não será aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e será devolvida para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

6.5. A devolução da nota fiscal não aprovada por este Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em hipótese alguma servirá de pretexto para suspensão de quaisquer fornecimentos.

6.6. Forma de pagamento: parcela única.

6.7. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade.

## 7. REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído com planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

7.2.2. Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

7.7. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão temporal com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

## 8. PENALIDADES

8.1. À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas na [Lei n. 14.133/2021](#) e nos termos da [Resolução n. 382/2023/TCE-RO](#) e demais normas cogentes, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no termo de referência, termo de contrato e/ou ordem de fornecimento/serviço. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de até 3 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

8.2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante

a licitação ou a execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

8.4. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação no instrumento convocatório ou contratual, de acordo com as graduações descritas na tabela a seguir:

Prazo de cumprimento da obrigação	Percentual máximo de multa diária	Valor máximo de multa diária
Até 10 dias	1%	R\$ 1.000,00
entre 11 e 30 dias	0,82%	
entre 31 e 45 dias	0,71%	
entre 46 e 60 dias	0,65%	
a partir de 61 dias	0,50%	

Tabela  
01:  
Limites  
para  
aplicação  
de  
multa  
moratória

8.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

## 9. HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

9.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

9.2.4. Regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas atualizada;

### 9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, para a aquisição dos bens, deverá ser considerados os seguintes requisitos básicos para qualificação e habilitação:

- I - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma vigente ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO, para os móveis que o exigirem;
- II - Comprovação de madeira utilizada com certificação FSC (*Forest Stewardship Council*), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada para os móveis que a exigirem;
- III - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - [Lei n. 11.101/05](#), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste prazo de validade;

9.4.2. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

### 9.5. DECLARAÇÕES LEGAIS

9.5.1. Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o poder público;

9.5.2. Declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006 (se for o caso);

9.5.3. Declaração de conhecimento e concordância dos termos do edital (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso I);

9.5.4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º);

9.5.5. Declaração de reserva de cargos (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII);

9.5.6. Declaração de não emprego de trabalho desumano ou degradante (CF 88, art. 1º, III e IV c/c art. 5º, III);

9.5.7. Declaração de inexistência de fato superveniente para contratação.

9.5.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por:

Função	Nome Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Luciene Mesquita de O. C. Ramos	990740	(69) 3609-6219/6217	depearq@tce.ro.gov.br/990740@tce.ro.gov.br
Suplente	Fernanda dos Santos Prado	658	(69) 3609-6219/6217	depearq@tce.ro.gov.br/658@tce.ro.gov.br

10.2. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e Regulamentos internos deste TCE-RO.

10.3. Compete ao Fiscal/Comissão de fiscalização:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- c) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

10.4. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

10.5. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

## 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor orçado para a contratação constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pela Divisão de Licitações e Contratações - DLC, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação está prevista no **PAC 2025 no item 00023PAC2025** e correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme as seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981**, elemento de despesa **4.4.90.52**.

12.2. As despesas para o exercício subsequente (ou subsequentes, havendo a prorrogação do contrato) estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia.

## 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Em consonância com a justificativa disposta no item O critério de julgamento na presente contratação é o de " **menor preço global**".

13.1.1. A escolha do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela natureza do objeto, que consiste em um único item. Nesse contexto, a adjudicação global garante a contratação integral do objeto, assegurando a uniformidade na execução e evitando fragmentações que poderiam comprometer a padronização, a qualidade e a eficiência da prestação do serviço ou do fornecimento.

13.1.2. Além disso, a opção pelo menor preço global proporciona maior previsibilidade orçamentária e simplifica a gestão administrativa do contrato, reduzindo riscos operacionais e custos adicionais decorrentes de múltiplas contratações. Essa abordagem está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conferindo maior estabilidade e racionalidade ao processo de contratação.

## 14. PREVISÃO DE FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Será declarada a proposta vencedora aquela que preencher as exigências de especificação deste Termo de Referência e melhor classificada segundo o critério de julgamento eleito.

14.2. Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais (sendo as demais desprezadas), em algarismos e por extenso.

14.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentem irregularidades, a exemplo de:

I. Cotação de objeto diverso;

II. Condições que contrariem as exigências deste certame ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

III. Proposta alternativa ou que não atenda aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

IV. Irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do pregoeiro;

V. Proposta de valor excessivo, manifestamente inexequível ou omissa;

VI. Proposta definitiva e/ou documentos complementares não enviados no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

## 15. OBRIGAÇÕES (DEVERES) DAS PARTES

15.1. As obrigações (deveres) da licitante/contratada e da contratante estão elencadas no Anexo B do presente Termo de Referência (0833752).

## 16. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E/OU CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. O descumprimento, por parte da vencedora da licitação, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a

qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a vencedora da licitação à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da vencedora da licitação, independentemente de outras penalidades.

16.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração o direito de convocar o licitante para atualizar/complementar as informações apresentadas, para efeito de julgamento da aceitabilidade da proposta.

17.3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (*e-mail*) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

17.4. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

17.5. Devem ser respeitadas, quando do deslocamento às instalações do TCE-RO e da consulta ao processo administrativo, as regras de conduta prescritas pela Resolução nº 90/2012 – Plano de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e pela Resolução nº 93/2012 – Regulamenta o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Não existem condições especiais aplicadas ao objeto.

17.6. O contratado que de alguma forma contribua para pôr em risco a legalidade, lisura e transparência dos certames licitatórios do Tribunal, com condutas comissivas ou omissivas, ficará sujeito às mais graves sanções administrativas previstas no contrato, sujeitando-se ainda às demais cominações legais e não se afastando a possibilidade de arcar com perdas e danos que esta Corte venha a sofrer.

## 18. ANEXOS

18.1. Compõem o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) ANEXO A - Estudo Técnico Preliminar (0833368);
- b) ANEXO B - Mapa de Riscos (0833371);
- c) ANEXO C - Memorial Descritivo (0833894);
- d) ANEXO D - Projeto de design de interiores (0833931);
- e) ANEXO I - Obrigações das partes (0833752);
- f) ANEXO II - Modelo de declarações Legais (0833757);
- g) ANEXO III - Modelo de declaração de vistoria (0833759).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Dos Santos Borges, Assessor(a)**, em 28/03/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS CORREA BADRA, Diretor**, em 31/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA, Analista**, em 31/03/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0833378** e o código CRC **3D7A482B**.

**ANEXO I - DAS OBRIGAÇÕES**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**1.1. Compete ao CONTRATADO:**

1.1.1. Fornecer/Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

1.1.2. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária ao fornecimento/execução dos objetos contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.1.3. Fornecer/Executar os objetos seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

1.1.4. Orientar o CONTRATANTE quanto a melhores práticas aplicáveis ao fornecimento/execução do objeto;

1.1.5. Apresentar o preposto da empresa quando se tratar de serviços;

1.1.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos/serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

1.1.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração;

1.1.8. Fornecer/Executar os objetos contratados conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia;

1.1.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento/serviço, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

1.1.10. Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação do fornecimento/serviço, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do CONTRATANTE;

1.1.11. Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, prazo de validade legal quando houver, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

1.1.12. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento e/ou serviço contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

1.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 1.1.14. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e/ou prestação de serviços, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 1.1.15. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando na entrega ou execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 1.1.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Tribunal ou a terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa, quando do fornecimento/execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo Tribunal;
- 1.1.17. Comunicar à Administração do Tribunal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 1.1.19. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens ou serviços, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 1.1.20. O CONTRATADO deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso ao fornecimento ou serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
- 1.1.21. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os manuais disponíveis e os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 1.1.22. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- 1.1.23. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 1.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- 1.1.25. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **2.1. São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:**

- 2.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- 2.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 2.1.3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados ao objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 2.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 2.1.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues e/ou dos serviços prestados, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

- 2.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 2.1.7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- 2.1.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- 2.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- 2.1.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- 2.1.11. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

#### 3.1. Caberá ao CONTRATADO, ainda:

- 3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 3.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 3.1.4. A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS CORREA BADRA, Diretor**, em 31/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA, Analista**, em 31/03/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.tc.br/validar>, informando o código verificador **0833752** e o código CRC **6764310D**.



**ANEXO II (0833757) – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**1. Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o poder público**

Declaro que a empresa não está impedida de participar de contratações promovidas por órgãos ou entidades públicas.

**2. Declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006 (se for o caso)**

Declaro que a empresa se enquadra / não se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

**3. Declaração de conhecimento e concordância dos termos do edital (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso I)**

Declaro que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do AVISO e dos seus anexos, concordando com suas condições, atendendo aos requisitos de habilitação e respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso I).

**4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º)**

Declaro que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º).

**5. Declaração de reserva de cargos (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII)**

Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII)

**6. Declaração de não emprego de trabalho desumano ou degradante (CF 88, art. 1º, III e IV c/c art. 5º, III)**

Declaro que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

**7. Declaração de inexistência de fato superveniente para contratação.**

Declaro que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no aviso de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**8. Declaração de emprego de menor**

Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e nome legível do proponente

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Dos Santos Borges, Assessor(a)**, em 28/03/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS CORREA BADRA, Diretor**, em 31/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA, Analista**, em 31/03/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0833757** e o código CRC **DBA9C0DF**.

---

Referência: Processo nº 001559/2025

SEI nº 0833757

Av. Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:  
32119001

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO**

ARTEFATOS DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0833759/2025/DEPEARQ

**ANEXO III - MODELO - Declaração de vistoria das instalações**

A empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_, declara ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (contratante) que em atendimento ao previsto no Edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, que:

( ) compareceu perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições, peculiaridades e graus de dificuldades existentes, dos serviços a serem executados bem como acerca do local e condições para a realização destes; ou

( ) que assume plena responsabilidade pela não realização da visita, impedindo a discussão de eventos supervenientes na execução do contrato decorrentes da opção exercida.

Seguindo o que preconiza a lei n. 14.133/2021, Art. 63, § 2º e § 3º:

(...) § 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (...)

Local e data.

Assinatura do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Dos Santos Borges, Assessor(a)**, em 28/03/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS CORREA BADRA, Diretor**, em 31/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA, Analista**, em 31/03/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0833759** e o código CRC **EB30E40A**.

Referência: Processo nº 001559/2025

SEI nº 0833759

Av. Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:  
32119001

ARTEFATOS DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0741695/2024/DEPEARQ

**ANEXO I - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para complementar demanda do Anexo III localizado na Av. Presidente Dutra, n. 4250, bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO.**

Objetivo da presente matriz de alocação de riscos: Identificar os possíveis riscos e causas relacionadas à contratação do objeto, bem como, ações preventivas e de contingência para mitigar os riscos.

**1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Baixo		1	2	3	4	5
Médio		Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Alto						
Extremo						
Impacto	5 Muito alto	1; 29	4; 13; 15; 18; 19; 23; 25	2; 9; 10; 14;	21	
	4 Alto		16; 31	22; 30	5; 6; 8	26
	3 Médio		3; 11; 12; 24	17; 20; 27		
	2 Baixo			7	28	
	1 Muito Baixo					

Matriz de cálculo de riscos, sendo considerado risco extremo: >15 a 20; alto: >8 a 14; médio: 3 a 6; baixo: >1 a 2.

**2. RISCOS RELATIVOS À FASE DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

N. Risco	Risco	Alocação do Risco/Responsável	RISCOS			CLASSIFICAÇÃO			AÇÕES MITIGANTES	F
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Descrição		
1	Insuficiência de recursos financeiros ou ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC).	Contratante	Restrição orçamentária / financeira. Ausência de inclusão da despesa no PAC.	Atraso no pagamento das notas fiscais; Atraso no pagamento dos colaboradores e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias; Possibilidade de rescisão contratual; Necessidade de autorização excepcional para inclusão da despesa ao PAC.	1	5	5	Certificar que a despesa esteja prevista no PAC; Garantir que as demandas dos próximos exercícios sejam incluídas aos demais PACs; Acompanhar, frequentemente, o saldo de empenho e a execução da dotação orçamentária do objeto;	C exc SGA iner alt cas to proc	
2	Prestação insatisfatória dos serviços contratados.	Contratada	Falta de qualificação dos colaboradores; não aplicação de materiais de qualidade; atuação insuficiente do responsável pela execução da obra	Atraso na entrega da obra; Insatisfação dos servidores e usuários da edificação; falta de espaço adequado para Escan e demais setores; Prejuízos financeiros;	3	5	15	A atuação dos fiscais deve ser intensa, acompanhando de modo <i>pari passu</i> as atividades desenvolvidas pela contratada; o monitoramento e teste da qualidade dos materiais contratados deve ser recorrente, também, assim como o desenvolvimento técnico dos fiscais, que devem conhecer com profundidade o objeto em execução e seus projetos/peças técnicas. O diálogo com a contratada deve ser rotineiro e aberto também, tendo em vista a necessidade de resolução de modo rápido. A empresa deve orientar os seus empregados acerca das atribuições dos cargos, bem como, comunicar as intercorrências que os impeçam de cumprir com as orientações oficiais.	Pro na n : pr t apli  cc res p	

3	Falha nos procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual.	Contratante	Fiscalização ineficiente da execução dos serviços; Ausência de mecanismos de controle do fornecimento de materiais e prestação do serviço Desconhecimento/descumprimento das regras editalícias, contratuais e demais normas aplicadas à contratação.	Insatisfação dos usuários; dano ao erário; Pagamentos irregulares; Possibilidade de detecção de descumprimento de obrigações contratuais pela contratante.	2	3	6	Perfil assertivo e diligente do fiscal; Capacitação e constante auxílio dos superiores na condução dos procedimentos de fiscalização; Apoio da unidade responsável pela gestão de contratos do TCE - RO.	Al p c ( Pos da t dos
4	Interrupção da prestação dos serviços	Contratante	Problemas na administração da empresa e/ou falência da contratada; Morosidade na análise dos pedidos de aditivo, revisão e reajuste contratual; Descumprimento de obrigações contratuais; Atuação insatisfatória da fiscalização contratual.	Prejuízo à manutenção do desempenho das atividades do TCE; Insatisfação dos usuários; Custos adicionais para retomada do serviço e pagamentos de eventuais juros e multas; Danos estruturais e/ou estéticos na edificação, em virtude da não entrega do serviço; Processamento de contratação emergencial.	2	5	10	Acompanhar a saúde financeira da empresa e o cumprimento das obrigações patronais; Promover a análise constante e criteriosa da documentação apresentada, sob responsabilidade da fiscalização administrativa de contratos; Capacitar e orientar os fiscais envolvidos na fiscalização do contrato.	Par fi: mec o a e Solic con'
		Contratada						Manter a contratante ciente das condições que possam levar a empresa à inexecução do contrato; Atualizar o acervo de documentos que atestem a manutenção da qualificação econômico-financeira da empresa; Manter em dia a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e afins da empresa.	
6	Atraso na entrega de documentos da fiscalização/medição	Contratante	Desorganização; Sobrecarga de trabalho; Problemas na administração da empresa; Falta de atenção do fiscal.	Atraso no pagamento; Perda de prazos; Pagamento de multas tributárias; Acúmulo de serviços a serem medidos; Dano ao erário.	4	4	16	Todos os documentos atinentes à fiscalização administrativa deverão ser entregues junto da nota fiscal e demais documentos da medição. Em caso de atraso ou falta de documentos, a contratada terá prazo de <b>1 dia útil</b> para encaminhar os documentos faltantes, estando sujeita à aplicação de penalidades e procedimento de apuração de responsabilidade em caso de reincidência ou não cumprimento do dispositivo. As sanções se aplicam à equipe de fiscalização técnica para o caso de omissão dos documentos enviados diretamente à comissão, ou ainda, morosidade no repasse das informações.	Abe  Apli c dc  colai re Rec esti: da   preç gêi fisc da
		Contratada							
7	Alteração nos custos dos materiais, insumos e equipamentos não decorrentes de ajustes tributários ou políticas públicas, ensejando somente aplicação de índice de reajuste contratual.	Contratada	Flutuações normais do mercado ocasionam aumentos no custos de alguns insumos/materiais e em outros casos os reduzem ao longo do ano.	Empresa solicitar reajuste de preços anterior ao prazo legal padrão - 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Aumento nos custos com a execução do contrato.	3	2	6	Os pedidos de revisão de preços, antes do período de 12 (doze) meses para reajustamento geral, somente serão analisados quando a empresa demonstrar que a variação alegada ultrapassou 10% (dez por cento) do valor global destinado aos serviços/insumos/materiais vinculados ao contrato. Ou seja, caso não ultrapasse a variação acima, a empresa deverá absorver os impactos do aumento até alcançar a data efetiva de direito ao reajustamento do contrato.	A o im até valc serv vir

8	Alteração nos custos dos materiais, insumos e equipamentos decorrentes de ajustes tributários, políticas públicas, alta da inflação e afins.	Contratante	Flutuações anormais do mercado podem ocasionar em aumentos permanentes e expressivos nos custos de alguns serviços/insumos/materiais/equipamentos, no entanto, algumas situações tornam insustentável a manutenção do contrato.	Desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato; Aumento expressivo nos custos com a execução do contrato.	4	4	16	Acompanhar noticiários acerca das propostas tributárias; Acompanhar as novidades legislativas; Solicitar que a Secretaria - Geral de Administração dê conhecimento sobre leis tributárias e afins que impactem na execução e nos custos contratuais. Manter diálogo contínuo com a empresa, acerca das dificuldades enfrentadas.	re con de cus e fir ex des se re reali em
11	Descarte irregular dos resíduos de materiais, insumos e/ou equipamentos utilizados na execução do serviço pela contratada.	Contratante	Desatenção da fiscalização no descarte de materiais/insumos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.	Descumprimento das normas de descarte e prováveis impactos ambientais negativos a longo prazo.	2	3	6	Intensificação dos trabalhos da fiscalização técnica do contrato, com demonstração das evidências de descarte regular dos materiais.	ime  inst  r re rr irre  red dos
12	Ocorrências de acidentes de trabalho	Contratada	Ausência de fornecimento e treinamento do uso de equipamento de proteção individual; Acompanhamento insuficiente ou omissão do desempenho das atividades pelo responsável pela obra.	Indisponibilidade temporária das atividades desempenhadas pelo colaborador; Possibilidade de ação judicial trabalhista;	2	3	6	Intensificação dos trabalhos da fiscalização técnica no acompanhamento contínuo da prestação dos serviços.	Ni  ci per doct con de d gi
15	Ocorrência de epidemia/pandemia, durante a execução do contrato, que necessite de adoção de medidas necessárias para proteção dos trabalhadores.	Compartilhada	Problemas de grandeza sanitária em que determinada doença se espalha em uma ampla ou determinada área geográfica.	Alteração dos custos com a execução do contrato; Paralisação dos serviços; Necessidade de processamento e formalização de alterações contratuais.	2	5	10	Acompanhar noticiários locais e nacionais e identificar possíveis problemas sanitários que possam prejudicar a execução do contrato.	ci sol  solu o cor cus de set  reci do l ou con
16	Ocorrência de erros, defeitos, imprudência, imperícia e/ou omissão na execução dos serviços pela empresa.	Contratada	Falta de orientação aos colaboradores envolvidos na execução dos serviços; Atuação insatisfatória do responsável pela obra;	Baixa qualidade na execução do contrato, não atendendo à necessidade do demandante; Necessidade de processamento de eventuais aplicação de penalidades; Possibilidade de rescisão contratual; Dificuldade de fiscalização e gestão contratual.	2	4	8	Intensificação dos trabalhos da fiscalização técnica no acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, de modo a identificar danos ocasionados nas circunstâncias descritas no risco; A empresa deverá orientar os seus colaboradores acerca da necessidade de cuidado com o patrimônio do TCE - RO.	Ni  ci per doct con de d gi
17	Alteração da legislação vigente aplicada ao contrato e capaz de impactar na execução.	Compartilhada	Alteração de normas do ordenamento jurídico aplicadas às contratações públicas.	Possibilidade de alteração contratual; Readequação dos procedimentos administrativos aplicados ao contrato; Possibilidade de alteração dos custos contratuais.	3	3	9	As partes envolvidas na contratação deverão se manter atualizados às novidades legislativas e adequar o contrato às novas obrigações.	Ini  p cc ad

20	Danos materiais causados por colaboradores terceirizados durante a execução dos serviços	Contratada	Falta de orientação aos colaboradores envolvidos na execução dos serviços; Atuação insatisfatória do responsável pela obra; Escolha inadequada do colaboradores para execução dos serviços.	Dano ao erário e ao patrimônio institucional.	3	3	9	Intensificação dos trabalhos da fiscalização técnica no acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, de modo a identificar danos ocasionados; A empresa deve orientar os colaboradores acerca da necessidade de cuidado com o patrimônio do TCE - RO.	Ni ci per doc c ress fisc de d gl
21	Atrasos no cumprimento do cronograma físico-financeiro	Contratada	Falha na execução da obra e no gerenciamento de projetos; falta de domínio técnico das peças técnicas e serviços a serem executados; falta de experiência na execução de obras públicas; falta de recurso em caixa; desconhecimento do caminho crítico.	Atraso na execução do objeto; aditivos contratuais; aumento no gasto do recurso público (aluguel Escon); Dano ao erário	4	5	20	A empresa contratada será responsável pela elaboração do cronograma micro, a partir das etapas elencadas no cronograma macro e caminho crítico, elaborado pela Administração. Assim, a contratada terá autonomia para determinar todo e quaisquer prazos para os serviços, seguindo sua discricionariedade. Quaisquer atrasos injustificados serão penalizados. A fiscalização acompanhará a evolução da obra semanalmente, de modo que possa prevenir com certa antecedência, quaisquer falhas na execução do serviço ou problemáticas que possam impactar no cronograma estabelecido. Do mesmo modo, a contratada deverá manter diálogo constante com a comissão de fiscalização, alertando sempre acerca de possíveis intercorrências.	Ni ci per doc c ress fisc de d gl d atra ob de ci pi suj mul ao er 1C co r nei tol
28	Serviços rejeitados	Contratada	Serviços mal executados, fora do padrão normativo vigente, divergentes do escopo de projeto/planilha/memorais ou feitos com materiais com qualidade inferior àquela indicada em planilha, serão rejeitados.	Rejeição dos serviços; nova execução, utilizando materiais adequados e dentro dos padrões exigidos; não	4	2	8	A contratada deverá seguir padrão de qualidade adequado, utilizando materiais e mão de obra de boa qualidade; Os responsáveis pela execução devem estar presentes no canteiro de obras, supervisionando a execução do objeto, além de deverem ter conhecimento aprofundado das peças técnicas.	i f serv ar p trat i ex p em con os s ônu
29	Descumprimento parcial ou total do compromisso	Contratada	Execução inadequada de modo recorrente; abandono da obra;	Dano ao erário; atraso na entrega da obra; Obra inacabada; Nova contratação	1	5	5	Em caso de descumprimento parcial, o contratante poderá rescindir o contrato e/ou aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato. Para casos de abandono total, a multa poderá ser de até 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo valor total.	Abe Apl cor d

Porto Velho, data e hora do sistema.

**JÚLIA GOMES DE ALMEIDA**

Responsável pela elaboração desta matriz de alocação de riscos

Cad. 990830



Documento assinado eletronicamente por **JULIA GOMES DE ALMEIDA, Secretário**, em 11/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0741695** e o código CRC **2A0D6F23**.

Referência: Processo nº 005173/2024

Av. Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 32119001

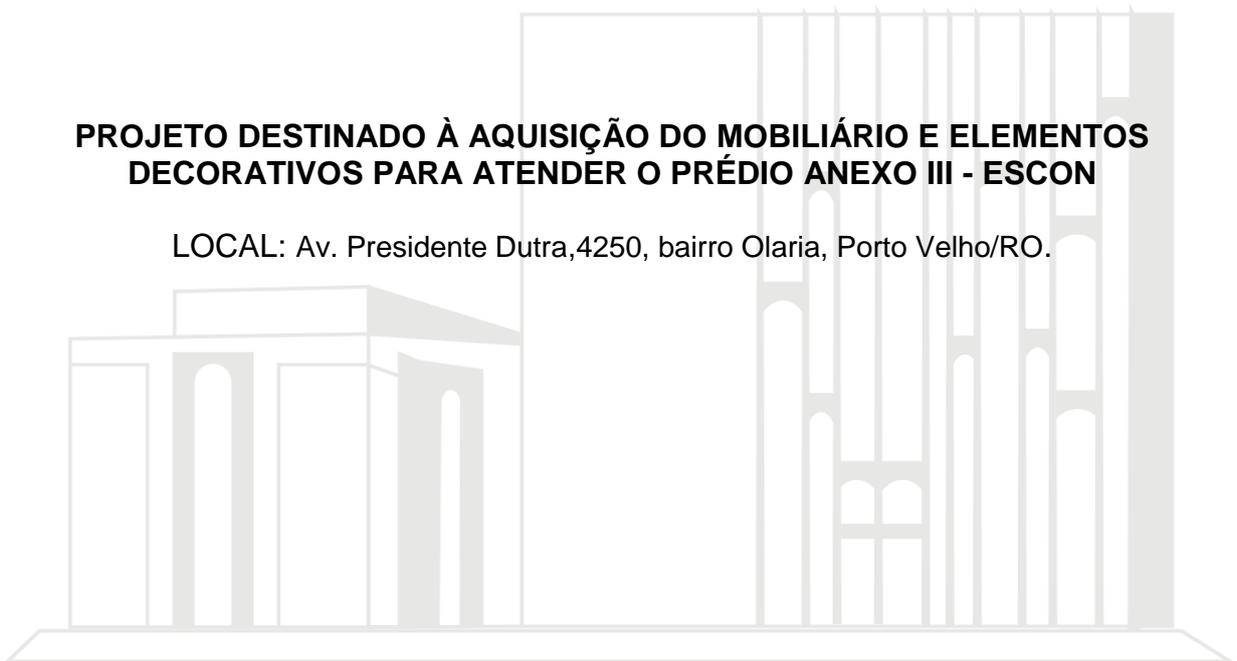
SEI nº 0741695



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PROJETO DESTINADO À AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO E ELEMENTOS  
DECORATIVOS PARA ATENDER O PRÉDIO ANEXO III - ESCON**

LOCAL: Av. Presidente Dutra, 4250, bairro Olaria, Porto Velho/RO.



## MOBILIÁRIO

### ITEM 01

#### BANCO COM VASOS

**LM5 - Banco em MDF ou MDP Carvalho Nice ou similar com estofado em Courvin em alto-relevo azul escuro e vasos em MDF ou MDP na cor preta. Incluir pés laterais:**

(Serão aceitas pequenas variações em medidas, desde que não desconfigurem as especificações técnicas abaixo relacionadas. Em elementos e características principais, tais como tampos de mesa, altura, largura etc., serão aceitas a variação máxima de 2% nas medidas, para mais ou para menos)

Descrição qualitativa referencial:

Banco em madeira com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro com vasos laterais no tamanho de 2,50x0,65x0,45/0,60m. Prever quatro pés deslizantes para cada vaso. Dentro do vaso em MDF ou MDP terá um vaso plástico com a planta zamioculca e seixos de rio no seu entorno. Serão dois vasos e um banco. Não incluir o vaso com planta.

O vaso terá uma proteção por dentro para evitar umidade, a empresa ficou de verificar qual seria o material. O banco, foi acordado que terá pés fechados nas duas laterais, conforme imagem abaixo:



*Figura 01 - Visto 3d do banco com vaso*

## OBSERVAÇÕES

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação observará os critérios elencados na Instrução Normativa n. 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto n. 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora,

fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis; seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial (especificamente os móveis que contém madeira):

**1** - Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue;

**2** - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

Esse móvel deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano

---

SAVIO OLIVEIRA REGO  
Arquiteto Bolsista  
Matricula 9270

---

LUCIENE MESQUITA DE O. C. RAMOS  
Analista em Arquitetura  
Matricula 990740

---



PLANTA BAIXA - LAYOUT DE INTERIORES

SEM ESCALA

LEGENDA DOS MÓVEIS - MESAS

A - MESAS DE REUNIÃO			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1Ae	1Ae	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 270 x 120 cm (existente)	HOME OFFICE
2Ae	2Ae	MESA DE REUNIÃO QUADRADA 140 x 140 cm BASE TUBULAR (existente)	HOME OFFICE
3Ae	3Ae	MESA DE REUNIÃO QUADRADA 140 x 140 cm BASE TIPO CAIXA (existente)	HOME OFFICE
4Ae	4Ae	MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 120 CM (existente)	HOME OFFICE
5A	5A	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 270 x 120 cm	NOVA ADESIÃO
6A	6A	MESA DE REUNIÃO QUADRADA 140 x 140 cm	NOVA ADESIÃO
7A	7A	MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 120 CM	NOVA ADESIÃO
B - MESAS DOS DIRETORES E SECRETÁRIOS			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1B	1B	GABINETE PENINSULAR EM "L", DIMENSÕES: 1800 X 800 X 765 MM (LXPXH) (LADO DIREITO) - EXISTENTE	HOME OFFICE
2B	2B	GABINETE PENINSULAR EM "L", DIMENSÕES: 1800 X 800 X 765 MM (LXPXH) (LADO ESQUERDO) - EXISTENTE	HOME OFFICE
3B	3B	GABINETE EXECUTIVO EM "L", DIMENSÕES: 2000 X 900 X 765 MM (LXPXH) (LADO ESQUERDO) - EXISTENTE	HOME OFFICE
4B	4B	GABINETE PENINSULAR EM "L", DIMENSÕES: 1800 X 800 X 765 MM (LXPXH) (LADO DIREITO)	NOVA ADESIÃO
5B	5B	GABINETE PENINSULAR EM "L", DIMENSÕES: 1800 X 800 X 765 MM (LXPXH) (LADO ESQUERDO)	NOVA ADESIÃO
6B	6B	GABINETE EXECUTIVO EM "L", DIMENSÕES: 2000 X 900 X 765 MM (LXPXH) (LADO DIREITO)	NOVA ADESIÃO
C - MESAS EM "L"			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1C	1C	Mesa em "L" 140 x 140 CM (existente)	HOME OFFICE
2C	2C	Mesa em "L" 140 x 140 CM	NOVA ADESIÃO
D - MESAS RETANGULARES			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1D	1D	MESA RETANGULAR SIMPLES 120x60CM (EXISTENTE)	HOME OFFICE
2D	2D	MESA RETANGULAR SIMPLES 135x60CM (EXISTENTE)	HOME OFFICE
3D	3D	MESA RETANGULAR SIMPLES 140x60CM (EXISTENTE)	HOME OFFICE
4D	4D	MESA RETANGULAR SIMPLES 155x60CM (EXISTENTE)	HOME OFFICE
5D	5D	MESA RETANGULAR BASCULANTE 160x60CM (EXISTENTE)	MARTINELLI
6D	6D	MESA RETANGULAR SIMPLES 120x60CM	NOVA ADESIÃO
7D	7D	MESA RETANGULAR SIMPLES 140x60CM	NOVA ADESIÃO
8D	8D	MESA RETANGULAR BASCULANTE 160x60CM	MARTINELLI

LEGENDA DOS MÓVEIS - ARMÁRIOS E BALCÕES

E - ARMÁRIOS EXTENSORES E TAMPOS			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1E	1E	ARM COMPLEMENTO 1 PORTA DE 30 CM / TAMPO 30 x 60CM	NOVA ADESIÃO
2E	2E	ARM COMPLEMENTO 2 PORTAS DE 60 CM / TAMPO 60 x 60CM	NOVA ADESIÃO
3E	3E	ARM COMPLEMENTO 2 PORTAS DE 80 CM / TAMPO 80 x 60CM	NOVA ADESIÃO
F - ARMÁRIOS SIMPLES			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1F	1F	ARMÁRIO BAIXO 80x47x74cm COM PORTAS DE GIRO (existente)	HOME OFFICE
2F	2F	ARMÁRIO EXTRA ALTO 80x47x210cm COM PORTAS DE GIRO (existente)	HOME OFFICE
3F	3F	ARMÁRIO GUARDA VOLUME TRIPLO 15 portas (existente)	HOME OFFICE
4F	4F	ARMÁRIO ALTO EM AÇO (existente)	HOME OFFICE
5F	5F	ARMÁRIO BAIXO 80x47x74cm COM PORTAS DE GIRO	NOVA ADESIÃO
6F	6F	ARMÁRIO EXTRA ALTO 80x47x210cm COM PORTAS DE GIRO	NOVA ADESIÃO
G - BALCÕES E MOVEIS PARA BIBLIOTECA			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1G	1G	BALCÃO RETO 140X70X110 (existente)	HOME OFFICE
2G	2G	BALCÃO EM "L" 140x140x110 (existente)	HOME OFFICE
3G	3G	CABINE INDIVIDUAL (existente)	BICGATEA
4G	4G	ESTANTE DUPLA PARA EXPOSIÇÃO DE ACERVO (existente)	BICGATEA
5G	5G	EXPOSITOR FACE UNICA PARA ACERVO (existente)	BICGATEA METALFOX
6G	6G	ESTANTE DUPLA PARA EXPOSIÇÃO DE ACERVO	BICGATEA METALFOX
7G	7G	EXPOSITOR FACE UNICA PARA ACERVO	HOME OFFICE
8G	8G	BALCÃO EM "L" 140x140x110	NOVA ADESIÃO

LEGENDA DOS MÓVEIS - MÓVEIS DE ESTAR

H - MÓVEIS DE ESTAR			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1H	1H	SOFÁ TRÊS LUGARES (existente)	HOME OFFICE
2H	2H	SOFÁ UM LUGAR (existente)	HOME OFFICE
3H	3H	MESA DE CANTO 60x60x33 CM (existente)	HOME OFFICE
4H	4H	APARADOR 200x40 (existente)	HOME OFFICE
5H	5H	SOFÁ TRÊS LUGARES	HOME OFFICE
6H	6H	SOFÁ DOIS LUGARES	HOME OFFICE
7H	7H	POLTRONA	HOME OFFICE
8H	8H	MESA DE CANTO 60x60x33 CM	HOME OFFICE
9H	9H	MESA DE CENTRO 70 x 70 CM	HOME OFFICE
10H	10H	BANCO BAIXO PARA REFEIÇÃO	HOME OFFICE
11H	11H	APARADOR 120x40	HOME OFFICE
12H	12H	MESA REDONDA DE CANTO D=50CM	HOME OFFICE
J - ITENS DE AMBIENTAÇÃO			
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1J	1J	PUFF QUADRADO 50x50	HOME OFFICE
2J	2J	PUFF REDONDO D=60	HOME OFFICE
3J	3J	PUFF REDONDO D=100	HOME OFFICE
4J	4J	TAPETE QUADRADO TIPO I	HOME OFFICE
5J	5J	TAPETE QUADRADO TIPO II	HOME OFFICE
6J	6J	TAPETE REDONDO	HOME OFFICE

Título do projeto: **Projeto de Acessibilidade Adequação e Ampliação do Anexo III**

Título do desenho: **Planta Técnica - Layout de Interiores**

Endereço da Obra: **Rua Pio XII, QUADRA 125, LOTE 276, Bairro Olaria, Porto Velho/RO**

Zonamento: **ZR3** | Coef. de Aprov.: **0,63** | Taxa de Ocupação: **61,5%** | Data do Projeto: **Abril/2024** | Escala: **Indicada** | Franca: **01/01**

Revisão nº: **01**

Proprietário: **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia** | CPF/CNPJ: **04.801.221/0001-10**

Profissional Responsável pelo Projeto: **Arq. Luciene Mota de O. C. Ramos** | Nome do Profissional: **Arq. Luciene Mota de O. C. Ramos**

**CAU A80500-4** | Telefone: **69998445-2388**

**CAU A29543-9** | Telefone: **69992556-9183**

E-mail: **990470@tce.ro.gov.br** | **550004@tce.ro.gov.br**

Cadista: **Helyan Araújo Aguiar**

Assinatura: **Luciene Mota de O. C. Ramos**

Assinatura: **Mônica C. Gonçalves da Silva**

Quadro de Área (m²): **4.117,92 m²** | **2.197,15 m²** | **337,30 m²** | **82,59 m²** | **2.617,04 m²** | **2.534,45 m²**

Área do terreno: **4.117,92 m²**

Área da Edificação Existente: **2.197,15 m²**

Área a ser ampliada térreo (com cobertura do estacionamento): **337,30 m²**

Área a ser ampliada área técnica superior: **82,59 m²**

Área total construída: **2.617,04 m²**

Área de projeção: **2.534,45 m²**

Declaração: **Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.**

Espaço reservado para aprovação de vistoria: **Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.**

Espaço reservado para aprovação de projeto: **Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

Processo nº 005173/2024

**DEMANDA (DESCRIÇÃO RESUMIDA):** Aquisição de móveis e objetos de decoração para complementar a demanda do Anexo III pós reforma e ampliação.

**SETOR DEMANDANTE:** SEINFRA/DEPEARQ

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Júlia Gomes de Almeida (mat. 990830)  
Sávio Oliveira Rego (mat. 9270)  
Marcia dos Santos Borges (mat. 669)

**TELEFONE/RAMAL DO SERVIDOR:** (69) 3609-6219

**EMAIL SERVIDOR:** depearq@tce.ro.gov.br

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Júlia Gomes de Almeida (mat. 990830)

**TELEFONE RAMAL DO GESTOR:** (69) 3609-6219

**EMAIL GESTOR:** 990830@tce.ro.gov.br

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, uma vez que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. A [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. Outrossim, a Resolução nº. 394/2023/TCE-RO descreve o ETP como sendo o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.3. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO I DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)

2.1. A Escola Superior de Contas - ESCON possui sede em um prédio alugado por este Tribunal, o qual está localizado na Av. Sete de Setembro, 2499 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-141 e, visando a transferência da ESCON ao prédio Anexo III, situado na Av. Pres. Dutra - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-320, após a execução de reparos, adequações e ampliações pertinentes se faz necessária a aquisição de novos móveis para complementar as demandas da Escola e outros

departamentos que estarão alojados no prédio.

2.2. O papel da Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa é, com base na Lei complementar n. 659 de abril de 2012, desenvolver atividades pedagógicas vocacionadas à organização e administração de cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos para os servidores do Tribunal de Contas e da Administração Pública Estadual e Municipal, bem como estabelecida a sua subordinação à Presidência da Corte de Contas. Vislumbrando o bem estar daqueles que frequentarão o Anexo III no decorrer de suas atividades, a compra dos mobiliários é um fator importante para o cumprimento dessa meta, o ambiente favorável contribui para o bom desempenho e aumento da produtividade assim como o do aprendizado.

2.3. Atualmente, o Anexo III já possui mobiliário, todavia, devido à reforma e ampliação que serão realizadas nesse edifício (Processo Sei n.006195/2023), será necessária a ampliação do quantitativo de móveis para a melhor utilização dos espaços, e também, para a melhor distribuição dos móveis existentes. Importante dizer que essa complementação é primordial para garantir a funcionalidade dos novos ambientes, bem como para garantir aos seus servidores a disponibilização do mobiliário necessário para desempenhar suas funções com eficiência e conforto.

2.4. Nesse contexto, este Estudo Técnico Preliminar se destina a buscar a melhor solução para atender a demanda por mobiliário desta Corte de Contas (sofá, mesa, mesas em 'L', banco e outros), com base nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### **3. REQUISITOS DAPOTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

3.1.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação dos serviços a serem adquiridos deve considerar os seguintes requisitos básicos:

I - Qualidade e acabamento: os materiais fornecidos deverão sustentar padrão de qualidade e um adequado acabamento, de forma a aprimorar a estética e durabilidade dos bens, devendo ser novos, devidamente embalados, sem qualquer uso prévio;

II - Normas de ergonomia: deve haver adequação dos produtos às Normas Brasileiras de ergonomia visando a promoção de um ambiente mais saudável e com condições apropriadas aos seus usuários;

III - Certificação INMETRO: todos os equipamentos fornecidos devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, assegurando sua conformidade com padrões técnicos exigidos;

IV - Origem da madeira: deve-se comprovar a origem legal da madeira utilizada na confecção dos móveis planejados, devendo a licitante apresentar documentação que ateste sua procedência;

V - Conformidade com o IBAMA: A madeira utilizada deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), garantindo que sua extração e utilização não causem danos ambientais;

VI - Apresentar capacidade técnica para a execução do objeto da contratação, a ser detalhada no TR.

3.2. A contratada deverá obedecer rigorosamente a forma de fornecimento dos materiais descritos no termo de referência.

3.3. A licitante deverá apresentar ainda:

3.3.1. Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução

Normativa IBAMA nº 31/2009, e legislação correlata;

3.3.2. Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada.

3.4. Quando compatível, a empresa contratada deverá implementar **quesitos de sustentabilidade e de economia** em conformidade com as diretrizes e objetivos dispostos nos artigos 5º e 11, IV, da Lei 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e na redução de desperdícios, sendo:

a) Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa n. 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local;

III - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

IV - Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal);

V - seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

#### 4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, INCISO V DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

4.1. Tendo em vista a adequação e ampliação do Anexo III para acomodar, prioritariamente, a ESCon e a Setic, unidades que estão devidamente instaladas no Anexo IV e prédio sede do TCERO, com seus respectivos móveis e itens de decoração, foi realizada análise acerca do reaproveitamento dos móveis atuais desses setores, ocasião em que ficou evidenciada a necessidade de aquisição de novos mobiliários para aquele edifício, de forma a complementar o quantitativo existente, bem como manter a padronização em conformidade com o layout planejado pós-reforma.

4.2. Do levantamento realizado no mercado constatou-se a existência das seguintes soluções:

I - **Pregão Eletrônico - aquisição:** A entrega da totalidade dos itens licitados, como estratégia de aquisição, traz vantagens que se alinham perfeitamente com a atual fase de transição e reestruturação pela qual o TCE-RO está passando. A capacidade de confiar em um suporte operacional consistente, permite que o patrimônio opere de forma mais fluida e eficiente.

<b>PRÓS:</b>	<b>CONTRAS:</b>
--------------	-----------------

PRÓS:	CONTRAS:
1- entrega mais célere; 2 - redução dos preços pela economia de escala, dada a compra da totalidade dos quantitativos; 3 - distribuição e alocação mais eficiente dos materiais aos setores que deles necessitam; 4 - Maior transparência, sendo possível o acompanhamento da disputa em tempo real.	1 - impossibilidade de compras parceladas; 2 - Necessidade de local para estoque;

II - **Pregão Eletrônico - aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP:** Por meio de SRP, a CONTRATANTE elabora a estimativa da contratação, sem que haja a obrigatoriedade da utilização da Ata de Registro de Preços de forma integral. Contudo, o objeto da pretensa aquisição possui características específicas as quais exigem um fornecimento imediato e integral, inviabilizando à adoção do SRP.

PRÓS:	CONTRAS:
1- possibilidade de compras parceladas; 2 - Dispensa local para armazenamento em estoque; 3 - aquisição por demanda, de acordo com a necessidade; 4 - maior transparência, sendo possível o acompanhamento da disputa em tempo real.	1 - aumento do custo dos bens pelo fator imprevisão do SRP; 2 - risco de desatualização de preços; 3 - maior risco de inadimplência pelo licitante.

III - **Adesão à Ata de Registro de Preços:** Nesse tipo de aquisição, os materiais definidos no instrumento convocatório do órgão licitante devem ser compatíveis com os pretendidos por esta Corte de Contas. Considerando que a presente aquisição visa também a obtenção de móveis sob medida, tem-se por inviável a compra por meio desse procedimento, tendo em vista as especificidades do objeto.

PRÓS:	CONTRAS:
1- agilidade nas aquisições, sendo desnecessária a realização de licitação própria, reduzindo, em teoria, o tempo para a aquisição/contratação; 2 - economia de escala, dada a possibilidade de se adquirir grandes quantidades respeitando-se o limite legal.	1 - necessidade de se adequar às especificações e condições de pregão de outra instituição 2 - pouca flexibilidade nas especificações e condições contratuais; 3 - dependência do órgão gerenciador e fornecedor; 4 - risco de desatualização de preços.

IV - **Locação de mobiliário:** Essa hipótese, geralmente, se destina a demandas temporárias ou diante da incerteza sobre eventual aquisição futura.

PRÓS:	CONTRAS:
-------	----------

PRÓS:	CONTRAS:
1- flexibilidade no ajuste do mobiliário de acordo com a necessidade;	1 - Maior custo do contrato ao longo da execução em relação à compra integral;
2 - Custos iniciais reduzidos, dada a realização dos pagamentos à Contratada durante o período de locação.	2 - Depende do fornecedor as manutenções dos itens.
3 -Previsão contratual de manutenção e substituição de móveis que apresentam defeitos.	

#### 4.3. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.3.1. Dessa forma, considerando o melhor custo-benefício da aquisição, certo é que a melhor alternativa de aquisição é de **realização de pregão eletrônico para aquisição da totalidade dos itens**.

4.3.2. A escolha se justifica pois a quantidade dos materiais listados deverá ser **entregue de forma única** no prazo definido no Termo de Referência. O objetivo é selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para esta Corte de Contas, tendo em vista a segurança proporcionada ao fornecedor nesse tipo de aquisição, na medida em que ele conseguirá estimar o valor da sua proposta com base em quantidades exatas e terá a garantia de que toda a quantidade licitada será requerida.

4.3.3. Conforme análise realizada, a entrega de forma única é a melhor forma de aquisição para uma melhor gestão dos itens, cujos benefícios podem proporcionar um controle mais apurado sobre os fluxos de materiais. Isso é crucial durante o período de mudanças e melhorias no patrimônio, pois garante que os itens a serem adquiridos estejam disponíveis quando e onde são necessários, minimizando interrupções nas operações, bem como a implementação de uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis. Com isso, a instituição ganha previsibilidade e confiança em relação ao estoque e distribuição de materiais, algo de suma importância durante esse período de transição, onde a incerteza pode ser alta.

4.3.4. Ademais, em pesquisa no mercado local restou identificada a existência de várias empresas aptas a fornecer os itens pretendidos.

#### 5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

5.1. Em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da [Lei n. 14.133/2021](#), os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, tendo em vista que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

5.2. Em atenção ao art. 20 da NLLC, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os itens descritos neste termo **não possuem características de bem de luxo**, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Destaca-se que diversas disposições da [Resolução n. 380/2023/TCE-RO](#), que regulamenta o referido dispositivo legal no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são impossíveis de serem verificadas antecipadamente, demandando que as unidades integrantes da segunda e terceira linha de defesa do controle das contratações (nos termos do art. 169, II e III) aguardem o transcurso natural da instrução processual a fim de certificar a inexistência de controvérsias que exsurjam diante da interação com o mercado, mormente nas pesquisas de preços e impugnações do instrumento convocatório.

5.3. Conforme é possível verificar neste ETP e nas cotações realizadas, a solução apresentada é

comum de mercado, sendo demonstrado que existem diversos fornecedores aptos para o atendimento da demanda, uma vez que ofertam objetos com as características compatíveis ao descrito neste ETP.

5.4. Assim, os bens que a Administração pretende contratar caracterizo como bem comum, conforme determina o art. 1º da Resolução n. 380/2023-TCERO c/c com o art. 20 da Lei 14.133/2021, visto que é facilmente encontrado no mercado e não apresenta variações significativas de qualidade superior às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TOD(ART. 18, §1º, INCISO VII DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO IV DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

6.1. A solução proposta para a aquisição de mobiliários visa atender às necessidades de modernização e adequação dos espaços de trabalho, proporcionando um ambiente funcional e confortável para os servidores. A aquisição incluirá mesas, cadeiras, armários e outros itens essenciais que atendam aos padrões ergonômicos e de qualidade exigidos. O detalhamento minudente dos itens será feito no Termo de Referência que irá embasar a contratação.

6.2. A correta instalação e adequação desse mobiliário às novas configurações elétricas e da rede lógica são cruciais para garantir a integração perfeita entre os elementos físicos e tecnológicos das novas instalações, com o objetivo de manter toda a estrutura funcionalmente eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados por este Tribunal.

6.3. Portanto, a contratação proposta é uma solução abrangente que visa não apenas suprir as necessidades imediatas decorrentes da reforma e ampliação do Anexo III, mas também assegurar que todas as áreas beneficiadas estejam equipadas com mobiliário adequado, contribuindo assim para um ambiente de trabalho mais organizado, confortável e produtivo.

#### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADEA SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, INCISO IV DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO V DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

7.1. O cálculo dos quantitativos foi realizado com base no projeto (id 0744288), cuja provisão levou em consideração a ampliação do quantitativo de servidores nesta Corte de Contas, bem como a reorganização dos setores. Dessa forma, a quantidade estimada restou calculada a partir do mobiliário existente no Anexo III, visando adequá-los à demanda atual.

7.2. A seguir a relação dos móveis pretendidos, cujas especificações técnicas pormenorizadas constam no Anexo Memorial Descritivo mobiliário anexo III (0745862).

Item	Código Memorial	Descrição	Quantidade (UN)
<b>GRUPO/LOTE 01: Mesas e armários</b>			
1	5A	Mesa retangular de reunião 2700x1200x750 mm	10
2	6A	Mesa quadrada 1400x1400x750 mm (lxpxh)	1
3	4B	Mesa em "I" 1600x600x1800x470 mm (lxpxlxpxh)	4
4	2C	Mesa em "L" 1400x1400 mm	38
5	6D	Mesa retangular 1200x600x740 mm (lxpxh)	14

Item	Código Memorial	Descrição	Quantidade (UN)
6	8D	Mesa basculante 1600x600x750 mm (lxpxh)	32
7	1E	Armário complemento 1 porta de 300 mm + tampo 300x600 mm	13
8	2E	Armário complemento 600 mm portas de giro + tampo 600x600 mm	5
9	3E	Armário complemento 800 mm portas de giro + tampo 800x600 mm	14
10	7G	Expositor face única para acervo	3
11	9D	Gaveteiro volante com 3 gaveteiros	30
12	6G	Complemento de 1400x150 mm das mesas em "L" de 1400x1400 mm	8
<b>GRUPO/LOTE 02: Ambientação</b>			
13	5H	Sofá de três lugares	7
14	6H	Sofá dois lugares	1
15	7H	Poltrona	22
16	8H	Mesa de canto 600x600x330 mm	4
17	9H	Mesa de canto 700x700 mm	2
18	10H	Banco baixo para refeição	10
19	12H	Mesa redonda de canto D = 500 mm	3
20	3j	Puff pera 1000 mm	2
21	2j	Puff redondo D = 600 mm	8
<b>GRUPO/LOTE 03: Tapetes</b>			
22	4J	Tapete quadrado tipo I 2000x2000 mm	2
23	5J	Tapete quadrado tipo II 2300x2150 mm	1
24	6J	Tapete redondo D = 2000 mm	3
<b>GRUPO/LOTE 04: Bancos</b>			
25	LM5	Banco em mdf ou mdp carvalho nice ou similar com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro e vasos em mdf ou mdp na cor preta. Incluir pés laterais.	6

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI DA LEI N 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO VI DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

8.1. A fim de obter preços próximos aos praticados no mercado nacional, buscou-se fazer

cotação com empresas com histórico de fornecimento anterior ao TCE-RO. Diante disto, segue abaixo as planilhas dos valores obtidos para cada grupo, tal como os anexos dos orçamentos formalizados.

8.2. Grupo 01 - Mesas e armários - Cotações: Anexo Cotação Milan ( 0722491); Anexo Cotação Tecno2000 (0722492); Anexo cotação Holzar (0722506); Anexo Cotação Tecno2000 - item 3 ( 0731268).

GRUPO/LOTE 1: mesas e armários							
Item	Cod. Memorial	Descrição	Quantidade	Valor unitário empresa Milan R\$	Valor unitário empresa Tecno2000 R\$	Valor Unitário Médio R\$	Valor total médio R\$
1	5A	Mesa retangular de reunião 2700x1200x750 mm	10	7.250,00	3.500,00	5.375,00	53.750,00
2	6A	Mesa quadrada 1400x1400x750 mm (lxpxh)	1	3.620,00	2.600,00	3.110,00	3.110,00
3	4B	Mesa em "I" 1600x600x1800x470 mm (lxpxlxpxh)	4	NC	1.780,00	1.780,00	7.120,00
4	2C	Mesa em "L" 1400x1400 mm - 3	38	2.490,00	2.200,00	2.345,00	89.110,00
5	6D	Mesa retangular 1200x600x750 mm (lxpxh)	14	1.260,00	1.300,00	1.280,00	17.920,00
6	8D	Mesa basculante 1600x600x750 mm (lxpxh)	32	2.260,00	3.400,00	2.830,00	90.560,00
7	1E	Armário complemento 1 porta de 300 mm + tampo 300x600 mm	13	735,00	1.700,00	1.217,50	15.827,50
8	2E	Armário complemento 600 mm portas de giro + tampo 600x600 mm	5	1.515,00	1.900,00	1.707,50	8.537,50
9	3E	Armário complemento 800 mm portas de giro + tampo 800x600 mm	14	1.925,00	NC	1.925,00	26.950,00
10	7G	Expositor face única para acervo	3	NC	2.200,00	2.200,00	6.600,00
11	9D	Gaveteiro volante com 3 gaveteiros	30	1.460,00	1.400,00	1.430,00	42.900,00
12	6G	Complemento de 1400x150 mm das mesas em "L" de 1400x1400 mm - 6G	8	325,00	NC	325,00	2.600,00
<b>Total</b>							<b>364.985,00</b>

8.3. Grupo 02 - Ambientação - Cotação: Anexo Cotação artefatos de decoração com link's (0746253) e Anexo Cotação artefatos de decoração ( 0746254).

GRUPO/LOTE 2: Ambientação					
Item	Cód. Memorial	Descrição	Quantidade (UN)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
13	5H	Sofá três lugares	7	4.778,00	33.446,00
14	6H	Sofá dois lugares	1	4.312,00	4.312,00
15	7H	Poltrona	22	1.199,99	26.399,78
16	8H	Mesa de canto 600x600x330 mm	4	429,90	1.719,60
17	9H	Mesa de canto 700x700 mm	2	699,00	1.398,00
18	10H	Banco baixo para refeição	10	307,90	3.079,00
19	12H	Mesa redonda de canto D = 500 mm	3	406,81	1.220,43
20	2J	Puff redondo D = 600 mm	8	418,80	3.350,40
21	3J	Puff redondo D = 1000 mm	2	498,00	996,00
<b>Total</b>					<b>75.921,21</b>

8.4. Grupo 03 - Tapetes - Cotação: Anexo Cotação artefatos de decoração com link's ( 0746253) e Anexo Cotação artefatos de decoração (0746254).

GRUPO/LOTE 3: Tapetes					
Item	Cód. Memorial	Descrição	Quantidade (UN)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
22	4J	Tapete quadrado tipo I 2000x2000 mm	2	2.240,00	4.480,00
23	5J	Tapete quadrado tipo II 2300x2150 mm	1	2.769,20	2.769,20
24	6J	Tapete redondo D = 2000 mm	3	450,00	1.350,00
<b>Total</b>					<b>8.599,20</b>

8.5. Grupo 04 - Bancos - Cotação: Anexo Cotação Holzar ( 0722506).

GRUPO/LOTE 4: Bancos					
Item	Cód. Memorial	Descrição	Quantidade (UN)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
25	LM5	Banco em mdf ou mdp carvalho nice ou similar com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro e vasos em mdf ou mdp na cor preta. Incluir pés laterais.	6	2.920,00	17.520,00

GRUPO/LOTE 4: Bancos	
Total	17.520,00

8.6. Estimativa preliminar total do valor da contratação.

Estimativa preliminar total	
Grupo/Lote 01: Mesas e armários	364.985,00
Grupo/Lote 02: Ambientação	75.921,21
Grupo/Lote 03: Tapetes	8.599,20
Grupo/Lote 04: Bancos	17.520,00
Total	467.025,41

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VIII DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO VII DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

9.1. A divisão dos itens em grupos permite uma melhor organização e facilita a comparação entre as propostas apresentadas pelos fornecedores. O critério utilizado para a formulação dos grupos foi a similaridade dos itens, juntamente com a análise do mercado, avaliando sempre se o agrupamento torna a contratação mais atrativa economicamente aos fornecedores.

9.2. O referido método assegura que cada grupo seja adjudicado ao fornecedor que ofereça o menor preço para os itens do grupo correspondente, promovendo assim uma competição mais justa e vantajosa. Essa prática contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, pois possibilita a negociação em bloco, resultando em preços mais competitivos.

9.3. Além disso, relevante mencionar que a seleção por item poderá implicar dificuldades na gestão dessa contratação, visto que a entrega por fornecedores diferentes desvirtua o objetivo da contratação, podendo resultar em atrasos e incompatibilidades no cronograma de entrega, comprometendo a necessária sincronia entre a aquisição destes autos e a reforma do Anexo III.

9.4. Dessa maneira, buscando promover uma gestão responsável da utilização dos recursos públicos, o não parcelamento nesta aquisição reforça o compromisso com a economicidade e a qualidade na aquisição dos bens necessários para o pleno funcionamento das atividades desta Corte.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, INCISO XI DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO VIII DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

10.1. Este processo de compra deve ocorrer em paralelo à execução da reforma e ampliação do Anexo III, constante dos autos do processo SEI n. 006195/2023, de forma que deverão ser entregues antes do início da montagem da rede estabilizada (tomadas de uso comum) e rede lógica (pontos de internet e telefonia), pois estas instalações serão embutidas e/ou fixadas nas mesas de trabalho dos servidores por meio de régua de tomadas. A montagem concomitante desses serviços possibilitam a mitigação de erros e testes do funcionamento das redes, assim como melhor organização do espaço de trabalho e aula.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO IX DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

11.1. O planejamento foi inserido na minuta do PAC2025, que está em fase de consolidação e aprovação pela Presidência desta Corte. Dessa forma, a demanda provavelmente será aprovada e os recursos para a aquisição garantidos no orçamento anual.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDO(ART. 18, §1º, INCISO IX DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO X DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

12.1. Primordialmente, pretende-se entregar o Anexo III devidamente ampliado e completamente equipado, apto para receber as unidades deste Tribunal, abrangendo a Escon, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, o setor de saúde, o arquivo e o depósito, visando proporcionar maior adequação dos espaços existentes, garantindo a plena operacionalidade do ambiente e equipamentos, esses devidamente integrados às novas instalações da rede elétrica e lógica.

12.2. Com a efetivação desta aquisição haverá melhoria não só nas condições de trabalho, mas também eficiência na realização das atividades executadas pelos servidores, assim como melhora significativamente o ambiente de trabalho e o desempenho das atividades institucionais, além da correta adequação dos espaços existentes nesta Corte de Contas.

12.3. Dessa forma, a aquisição do novo mobiliário deverá resultar em significativas melhorias nas condições ergonômicas dos servidores, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e confortável. Além disso, espera-se um aumento na produtividade devido ao conforto proporcionado pelos novos móveis, o que contribuirá para um desempenho mais eficiente das atividades administrativas. A estética dos ambientes administrativos também será aprimorada, criando um espaço visualmente agradável e profissional. Por fim, a aquisição está em conformidade com as normas regulatórias vigentes, garantindo que todos os requisitos legais sejam atendidos.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO(ART. 18, §1º, INCISO X DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO X DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

13.1. Para o recebimento dos objetos é necessário que a administração do Tribunal forneça espaço limpo, coberto e arejado para o possível armazenamento dos móveis caso ocorra algum imprevisto durante a execução da reforma do Anexo III.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO(ART. 18, §1º, INCISO XII DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO X DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

14.1. Impacto ambiental é tido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

14.2. Assim, em conformidade com os preceitos do art. 225 da [CF](#) "*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*", portanto, é imprescindível a atuação do Poder Público e da coletividade na preservação do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais - um dos pilares da sustentabilidade.

14.3. Desse modo, ressalta-se que a prestação do serviço deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da [Lei 14.133/2021](#), no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

## **15. MAPA DE RISCOS**

15.1. O mapa de riscos referente a presente contratação está disponível em anexo ao presente estudo, sob o ID 0721226.

16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO XIII DA LEI Nº. 14.133/2021 E ART. 6º, INCISO XIII DA RESOLUÇÃO Nº. 394/2023/TCE-RO)**

16.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) avaliou a viabilidade da aquisição de bens permanentes para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO). O documento considerou se a contratação agrega valor à instituição, se os riscos foram identificados e gerenciados, se está alinhada ao planejamento estratégico e se os recursos serão bem utilizados. Com respostas assertivas aos questionamentos, o ETP sugere que a compra é viável e alinhada aos objetivos estratégicos do TCE/RO.

16.2. Diante do exposto, **atesta-se a viabilidade** da contratação pretendida.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE MESQUITA DE OLIVEIRA CAETANO RAM, Diretor(a) em Substituição**, em 02/10/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA GOMES DE ALMEIDA, Secretário**, em 02/10/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Dos Santos Borges, Assessor(a)**, em 02/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio Oliveira Rego, Assessor(a)**, em 02/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceror.br/validar>, informando o código verificador **0756262** e o código CRC **42753DFD**.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC

Divisão de Licitações e Contratações - DLIC

Processo Administrativo

SEI n. 001559/2025

Identificação da Planilha

Instrução de Cotação n. 017/2025/DLC-SELIC

Objeto:

Aquisição de banco em MDF ou MDP para o Anexo III do TCE-RO

Sistema de Registro de Preços:

Não

**Planilha de resumo de preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO	QUANTIDADE	UNIDADE	CATMAT	CATSER	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Banco em mdf ou mdp carvalho nice ou similar com estofado em courvin em alto-relevo azul escuro e vasos em mdf ou mdp na cor preta. Incluir pés laterais.	1	6	Unidade	621601		R\$ 3.819,25	R\$ 22.915,50
Valor Global:								<b>R\$ 22.915,50</b>

Responsável pela Pesquisa de Preços:



Documento assinado digitalmente

LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO

Data: 22/04/2025 11:18:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Leandro Guimarães Ribeiro - Técnico Administrativo - Matrícula 388**

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Art. 8º da Instrução Normativa nº 397/2023/TCE-RO e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.



[\(1\) Art. 8º da Resolução nº 397/2023/TCE-RO.](#)

**Data:**

terça-feira, 22 de abril de 2025

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

## FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Fontes Orçamentárias

Tipos de Margens de Preferência

Exigência de Conteúdo Nacional

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

## Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: confecção e instalação de estofados para fixação em bancos de concreto

Exibindo: 9 de 9

Ordenar por:

Edital nº PCE 54/2025

**Id contratação PNCP:** 75771253000168-1-000212/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/08/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE APUCARANA **Local:** Apucarana/PR

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de Madeiras, Chaves e Acessórios de Ferramentas e Ferragens, destinados à manutenção dos próprios públicos do Município de Apucarana, através do Sistema de Registro de Preços - SRP pelo período de 12 (doze) meses



#### Edital nº 0014/2025

**Id contratação PNCP:** 01613372000156-1-000024/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/08/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS **Local:** José Gonçalves de Minas/MG

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG.



#### Edital nº 002/2023

**Id contratação PNCP:** 07950742000127-1-000002/2023

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/08/2025

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA **Local:** Cuiabá/MT

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC



#### Edital nº 048/2025

**Id contratação PNCP:** 75741363000187-1-000032/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/07/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE **Local:** Jardim Alegre/PR

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, compreendendo móveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses



#### Edital nº 25/2025

**Id contratação PNCP:** 22855142000173-1-000063/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/07/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE **Local:** Machadinho D'Oeste/RO

**Objeto:** [LICITANET] - Formação de Registro de Preço para eventual e Futura Aquisição de materiais permanentes (tais como: móveis, mobílias, eletrodomésticos...) em atendimento as secretarias que compõe a administração Municipal



#### Edital nº PE 90051/2024

**Id contratação PNCP:** 45138070000149-1-001680/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/06/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL **Local:** Santa Fé do Sul/SP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e demais departamentos que compõem a rede municipal de Saúde, para entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado.



#### Edital nº 14/2025

**Id contratação PNCP:** 00136858000188-1-000174/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/06/2025

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **Local:** Pato Branco/PR

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos, para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e para os municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.



#### Edital nº 20/2025

**Id contratação PNCP:** 08866501000167-1-000028/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE MOGEIRO **Local:** Mogeiro/PB

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de itens de materiais de construção



#### Edital nº 046/2024

**Id contratação PNCP:** 03217924000132-1-000096/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/12/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARACOL **Local:** Caracol/MS



**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PAR ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS.

1-9 de 9 itens < 1 > 20 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

confeção e instalação de estofados para fix



Todas Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Maps Notícias Mais Ferramentas



GOV.BR

<https://www.gov.br> > dnit > sede > tr-reforma-sofas

## SEI/DNIT - 19337952 - Termo de Referência

PDF

5 de dez. de 2024 — TERMO DE REFERÊNCIA. Processo nº 50600.035329/2024-86. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Contratação de serviços de reforma de ...



GOV.BR

<https://pncp.gov.br> > orgaos > compras > arquivos

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 018 ...

PDF

9 de abr. de 2024 — Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a ...



pncp.gov.br

<https://pncp.gov.br> > orgaos > compras > arquivos

## pregão eletrônico nº 41/2024

PDF

13 de jun. de 2024 — Torna-se **público** que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da SECRETARIA. DE GOVERNO, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, ...



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

<https://mpmt.mp.br> > documents > processo\_gedoc

## DFD - Sofás e cadeiras

PDF

19 de out. de 2023 — **Fixação** dos **estofados** à longarina através de chapa de aço ... **Órgão** Gerenciador: Ministério **Público** do Estado de Mato Grosso (UASG: 926625).



Secretaria de Estado de Economia

<https://www.economia.df.gov.br> > seec > sei\_gdf...

## SEI/GDF - 164078651 - Termo de Referência

PDF

Contratação de empresa especializada em reforma, conserto e manutenção de **estofados** e mobiliários, com fornecimento de materiais, visando ... ) emitido por **órgãos** ...



www.gov.br

<https://www.gov.br> > compras-internas > adesao

## PREGÃO ELETRÔNICO - Portal Gov.br

PDF

O objeto da presente licitação é a aquisição por Sistema de Registro de Preços – SRP de materiais permanentes em geral, tais como: eletroeletrônicos, ...

145 páginas



compras.es.gov.br

<https://compras.es.gov.br> > NLLC > Contrata\_Mais

## credenciamento - Compras ES

10 de fev. de 2025 — que disponibilizará serviços para contratação pelos **órgãos públicos** que aderirem à plataforma. ... **Confecção** de **estofados** personalizados. Cria ...



Seplag-MT

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > sgc > MTO

## MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS E ...

Despesas realizadas com empresas prestadoras de serviço nas áreas artísticas culturais, turísticas, recreativas e desportivas para os **órgãos** do setor **público**.

42 páginas



GOV.BR

<https://www.planalto.gov.br> > ccivll\_03 > decreto

## D52147impressao - Planalto

Aprova as Normas de Projeto e Métodos de Execução de Serviço, a Discriminação Orçamentária para obras de edifícios **públicos** e dá outras providencias. O ...



Prefeitura Municipal de Protásio Alves-RS

<https://www.protasioalves.rs.gov.br> > licitacao

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os espaços **públicos** contarão com espaços de lazer contendo **bancos** e mesas de **concreto**, playground e conjunto de lixeiras espalhados para dar conforto e ...

29 páginas

Não inclui: estofados órgão

1 2 3 4 5 6 7 Mais

Os resultados são personalizados - [Testar sem personalização](#)

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)[Enviar feedback](#)[Privacidade](#)[Termos](#)

confeção e instalação de estofados para f X



Todas Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Maps Notícias Mais Ferramentas



Município de IRANI

<https://irani.sc.gov.br> > 2025/01 > DL-3.2025.pdf

## 1. OBJETO

PDF



22 de jan. de 2025 — O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada em estofaria, para conserto de **bancos** de ônibus, da frota da Municipal, pois ...

37 páginas

Não inclui: ~~fixação concreto~~

CIMESMI

<https://cimesmi.mg.gov.br> > download > file

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PDF

REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO: **FIXAÇÃO** DAS PEÇAS DE MADEIRA. ENTRE SI OU NA BASE DE AÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. COM BUCHAS METÁLICAS E/OU COM DISPOSITIVOS DE. ROTOFIX OU MINIFI...



GOV.BR

<http://www.comprasnet.gov.br> > manual\_projeto

## Manual de Obras Públicas-Edificações

PDF

Edificações

4 de fev. de 2012 — mão-de-obra necessários à completa **confeção e instalação** dos portões, conforme projeto incluindo todos os dispositivos de **fixação**. A ...

364 páginas



Abelardo Luz

<https://abelardoluz.sc.gov.br> > sites > 2024/05

## edital pregão eletrônico nº 029/2024

PDF

2024

9 de mai. de 2024 — Além disso, a **instalação** de **bancos** e mesas de **concreto** contribui para a valorização estética e funcional de nossas áreas de lazer, criando ...

40 páginas

Não inclui: ~~estofados~~ | Precisa incluir: **estofados**

Prefeitura de Bauru

<https://www2.bauru.sp.gov.br> > licitacoes > licitacoes

## Licitações Abertas - Prefeitura Municipal de Bauru

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO** DE PLACAS EM CHAPAS GALVANIZADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico 125/2022 ...



Prefeitura de Caçador

<https://cacador.sc.gov.br> > sites > 2024/10 > PRE...

## PRE-020-2024-Pesquisa-de-Preco-Bancos-de-Concreto. ...

PDF

Bancos-de-Concreto. ...

Registro de preços para Fornecimento com **Instalação** de **Bancos** de **Concreto** para a Prefeitura Municipal de Caçador. 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/08 a 26/08 ...

22 páginas

Não inclui: [estofados](#) | Precisa incluir: [estofados](#)



Banco de Preços

<https://www.bancodeprecos.com.br> > CertificadoA...

## CARTEIRAS ESCOLARES

PDF

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA. Objeto: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO. AQUISIÇÃO DE **BANCOS DE CONCRETO** PARA FUTURAS...



Orcamentor

<https://orcamentor.com> > composicao

## SINAPI 103297: INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ- ...

Composição SINAPI 103297. **INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO SEM ENCOSTO**, DIMENSÕES 115 CM X 50 CM X 45 CM, SOBRE SOLO. AF\_11/2021 (103297) ...

R\$ 145,56

Não inclui: [confecção estofados órgão públicos](#)



Prefeitura de Monte Carmelo

<https://www.montecarmelo.mg.gov.br> >

## 01 ETP - Pre Moldados

PDF

c) Padronização e uniformidade dos espaços **públicos**: A **instalação** de **bancos**, blocos e canaletas padronizados contribui para uma estética urbana harmoniosa e ...

Não inclui: [estofados](#) | Precisa incluir: [estofados](#)



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br> > download

## Bancos de Concreto 5

PDF

**Banco de concreto**. (A **instalar**). 0,15. 0,15. 0,90. **MESAS DE CONCRETO**. 34 Unidades - A **instalar**. **BANCOS DE CONCRETO**. Assento. Encosto. 20 Unidades - A **instalar**.

Não inclui: [confecção estofados órgão públicos](#)

[Anterior](#)

[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#)

[Mais](#)

Os resultados são personalizados - [Testar sem personalização](#)

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)

[Enviar feedback](#)

[Privacidade](#)

[Termos](#)

confeção e instalação de estofados para f X



Todas Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Maps Notícias Mais Ferramentas



Prefeitura Municipal de Bandeirantes

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br> > download

## Bancos de Concreto 5

PDF

**Banco de concreto.** (A instalar). 0,15. 0,15. 0,90. MESAS DE **CONCRETO**. 34 Unidades - A **instalar**.  
**BANCOS DE CONCRETO**. Assento. Encosto. 20 Unidades - A **instalar**.

Não inclui: ~~confeção estofados órgão públicos~~

egov.df.gov.br

<https://www.egov.df.gov.br> > uploads > 2019/04

## Manual-do-ISS.pdf - Escola de Governo

PDF

"A RETENÇÃO DO ISS POR **ÓRGÃOS PÚBLICOS** TOMADORES DE SERVIÇO NÃO DEVE SER FEITA. PARA ESTE CONTRIBUINTE, POIS ELE ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE RECOLHIMENTO...



Prefeitura de Goiânia

<https://www.goiania.go.gov.br> > sileg > dados > legis

## Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023

15 de dez. de 2023 — A **instalação** de equipamentos **públicos** urbanos em logradouros **públicos**, por entidades de direito **público** ou por concessionárias de serviços ...



SCGE/PE

<https://www.scge.pe.gov.br> > uploads > 2021/04

## MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

PDF

Exemplos: serviços de estofamento, funilaria, **instalação** elétrica, lanterna- gem, mecânica, pintura, serviços de borracharia, etc. 3.3.90.36.21 – REPARO E ...



Secretaria da Saúde do Paraná

<https://www.saude.pr.gov.br> > files > documento

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

PDF

24 de ago. de 2020 — Fabricação de **bancos** e **estofados** para veículos automotores. 2949-2/99.  
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não ...



Corpo de Bombeiros Militar do RS

<https://www.bombeiros.rs.gov.br> > arquivos > 17...

## DECRETO Nº

PDF

Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente. 2219-6/00. I-3. 1300. Fabricação de **bancos** e **estofados** para veículos automotores. 2949-2/01.



banco de concreto moldart.com.br

<http://www.bancodeconcretomoldart.com.br> > banco-co...

## Banco concreto contínuo

**Banco em concreto** ideal para jardim, praças, parques, escolas, sítios, área de descanso e áreas **públicas** em geral. Fornecido em 3 partes (1 assento e 2 pés) ...



IFMT

<https://cba.ifmt.edu.br> > conteudo > noticia > projeto-de-...

## Projeto de pesquisa viabiliza instalação de bancos e mesas ...

26 de mar. de 2019 — Projeto de pesquisa viabiliza **instalação** de **bancos** e mesas de **concreto** em áreas comuns do campus e melhora espaços de convivência dos alunos.

Não inclui: confecção estofados fixação órgão públicos



Orcamentor

<https://orcamentor.com> > composicao

## SINAPI 103294: INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ- ...

Composição SINAPI 103294. **INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO**, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE **CONCRETO** EXISTENTE. R\$ 254,43

Não inclui: confecção estofados órgão públicos



Vieira - Pré-moldados

<https://vieirapremoldados.com> > site > servicos-concluido

## Orientações para fixar no chão Banco com Encosto de ...

1 – O **banco** será enviado desmontado; 2 – Fica da responsabilidade do cliente montar o **banco**; 3 – O **banco** deverá ser fixado em argamassa com proporção de areia e ...

Não inclui: confecção estofados órgão públicos

[Anterior](#)[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#)[Mais](#)

Os resultados são personalizados - [Testar sem personalização](#)

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)[Enviar feedback](#)[Privacidade](#)[Termos](#)

confecção e instalação de estofados para fixação e



Todas Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Maps Notícias Mais Ferramentas



Vieira - Pré-moldados

<https://vieirapremoldados.com> > site > servicos-concluido

## Orientações para fixar no chão Banco com Encosto de ...

1 – O **banco** será enviado desmontado; 2 – Fica da responsabilidade do cliente montar o **banco**; 3 – O **banco** deverá ser fixado em argamassa com proporção de areia e ...

Não inclui: ~~confecção estofados órgão públicos~~



Orcamentor

<https://orcamentor.com> > composicao

## SINAPI 103294: INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ- ...

Composição SINAPI 103294. **INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO**, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE **CONCRETO** EXISTENTE.

R\$ 254,43

Não inclui: ~~confecção estofados órgão públicos~~



windows.net

<https://smastr16.blob.core.windows.net> > 2024/02

## Deliberação Normativa CONSEMA <sup>PDF</sup> n.º 11/2024 De 08 ... - NET

8 de fev. de 2024 — Fabricação de **bancos** e **estofados** para veículos automotores - Código CNAE: 2949-2/01;. 162. Fabricação de outras peças e acessórios para ...



jmarinhoprojetos.com.br

<https://www.jmarinhoprojetos.com.br> > ... > Artigos

## Bancos de Praça de Concreto: 7 Ideias para Transformar ...

19 de dez. de 2024 — **Bancos** de praça de **concreto** são ideais para embelezar espaços **públicos**.

Descubra suas vantagens e como escolher o melhor modelo.

Não inclui: ~~estofados órgão~~



Lufran Artefatos de Cimento

<https://www.lufranbrasil.com.br> > blog > fabrica-de-banc...

## Fábrica de bancos de concreto: conheça a Lufran!

11 de jul. de 2025 — Conheça a Lufran, fábrica de **bancos de concreto** em São Paulo, com modelos variados e atendimento técnico para projetos personalizados.

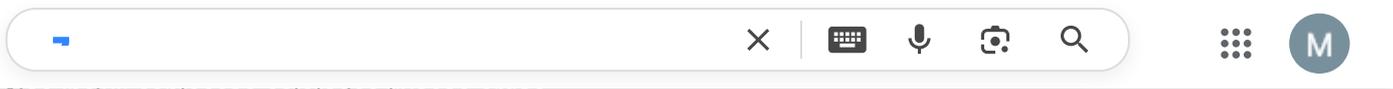
Não inclui: ~~estofados~~ | Precisa incluir: **estofados**



IFSP Campus Barretos

<https://brt.ifsp.edu.br> > apnp > 58-noticias > 421-edital-4...

## Chamada Pública para doação e instalação de bancos e/ ...



Não inclui: confecção estofados fixação orgao



**CIMESMI**  
https://cimesmi.mg.gov.br › download › file

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA <sup>PDF</sup>

CONSTRUÇÃO: **FIXAÇÃO** DAS PEÇAS DE MADEIRA. ENTRE SI OU NA BASE DE AÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. COM BUCHAS METÁLICAS E/OU COM DISPOSITIVOS DE ROTOFIX OU MINIFI...



**Unipampa**  
https://sites.unipampa.edu.br › files › 2012/05 › T...

## Tabela CBO completa <sup>PDF</sup>

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ...



**bonito.pa.gov.br**  
https://bonito.pa.gov.br › uploads › 2021/03 › TE...

## TERMO DE REFERÊNCIA 1. DO OBJETO <sup>PDF</sup>

Os Materiais Permanentes e Equipamentos deverão ser entregues em local definido em Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da ...



**BANRISUL**  
https://ww2.banrisul.com.br › bnm › data

## Apresentação Gráfica de Projetos, Memoriais Descritivos, ... <sup>PDF</sup>

Este memorial apresenta as diretrizes e estabelece as regras gerais para apresentação de documentos - projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária - ...

[Anterior](#)    [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#)    [Mais](#)

Os resultados não são personalizados

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)    [Enviar feedback](#)    [Privacidade](#)    [Termos](#)

confeção e instalação de estofados para fix



Todas Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Maps Notícias Mais Ferramentas



PJF - Prefeitura de Juiz de Fora

<https://jflgis.pjf.mg.gov.br> > norma

## DECRETO Nº 15.003 - de 02 de fevereiro de 2022.

2330-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 1 ... 2949-2/01 FABRICAÇÃO DE **BANCOS E ESTOFADOS** PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 3 2949 ...



Portal Governo do Amapá

<https://editor.amapa.gov.br> > Arquivos > Texto

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024- ...

Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e. Page 2. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.



Eco Verde Pré-moldados

<https://ecoverdepremoldados.com.br> > banco-de-concreto

## Banco de Concreto

Compõem a linha de mobiliário urbano, esses artefatos de **concreto** são resistentes e podem ser ondulados, retos com ou sem encosto, todos com design e ...

Não inclui: ~~confeção estofados órgão~~



Prefeitura Machadinho do Oeste

<https://transparencia.machadinho.ro.gov.br> > dow...

## ata de registro de preços nº 10/2024

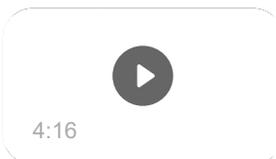
1 de mai. de 2024 — ... **órgãos** e entidades **públicas** participantes do registro de preços ... **fixação** e **instalação**: - canopla; conexões cromadas; buchas de.



YouTube · AC-DC CONCRETOMADEIRA

Mais de 11,4 mil visualizações · há 3 anos

## MEDIDAS DE FORMA PARA BANCO

... **bancos-de-concreto**-desenho-\_JM.

Governo de Rondônia

<https://rondonia.ro.gov.br> > uploads > 2023/07

## SUPEL/RO ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2023 ...

31 de jul. de 2023 — Acabamento e montagem: A **fixação** da estrutura aos tampos é feita ... **Banco** em **Concreto** Armado h: 40cm (Ver detalhe). 2. BC-2. **Banco** em ...



bancodeconcretomoldart.com.br  
<https://bancodeconcretomoldart.com.br>

## Banco de Concreto | Mesa de Concreto | Banco de Praça ...

... **Banco** de Praça - **Banco** ... **Bancos de Concreto**. **Bancos** em **concreto** ideal para jardim, praças, parques, escolas, sítios, área de descanso e áreas **públicas** em geral.

Não inclui: estofados fixação órgão



sema.ce.gov.br  
<https://www.sema.ce.gov.br> > sites > 2018/11 > L...

## Licenciamento Ambiental - Sema

PDF

de DIC na Publicação — **órgãos públicos** em todas as esferas de governo, e da sociedade civil ...

Fabricação de artefatos de cimento/**concreto**. A. Fabricação de artefatos de ...



Leis Municipais  
<https://leismunicipais.com.br> > codigo-tributario-maceio-al

## Código Tributário de Maceió - AL

7. Taxa de Vigilância Sanitária; 8. Taxas Ambientais. b) pela utilização efetiva ou potencial de serviços **públicos** prestados ao contribuinte ...



jmarinhoprojetos.com.br  
<https://www.jmarinhoprojetos.com.br> > ... > Artigos

## Bancos de praça de concreto: durabilidade e design

15 de out. de 2024 — A inclusão de **bancos** de praça de **concreto** em áreas urbanas é uma maneira eficaz de melhorar a estética do ambiente. Essas estruturas podem ...

Não inclui: órgão | Precisa incluir: órgão

[Anterior](#)

[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#)

[Mais](#)

Os resultados não são personalizados

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)

[Enviar feedback](#)

[Privacidade](#)

[Termos](#)

confeção e instalação de estofados para fix



Todas Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Maps Notícias Mais Ferramentas



LegisWeb

<https://www.legisweb.com.br> > legislacao

## Instrução Normativa RFB Nº 2110 DE 17/10/2022 - Federal

19 de out. de 2022 — IV - de fabricação, reparos e manutenção ... VII - por **órgãos públicos** da administração direta, autarquias e fundações de direito **público** ...



Secretaria de Estado de Saúde - MT

<https://www.saude.mt.gov.br> > storage > files

## Governo de Mato Grosso

PDF

6 de ago. de 2024 — **ÓRGÃO/ENTIDADE**, bem como informações junto a outros **órgãos públicos** ou privados ... fabricação ou **instalação**, sem ônus para o Contratante ...



Realfa Tubos e Artefatos de Concreto

<https://realfa.com.br> > Produtos > Jardim e Área Gourmet

## Bancos de Concreto

A Realfa tem diversos modelos de **bancos** e banquetas de **concreto**, que se adequam a residências, praças **públicas**, área comum de condomínios, clubes, lanchonetes, ...

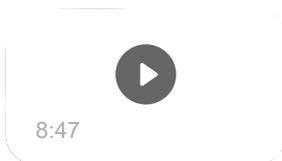
Não inclui: ~~confeção estofados fixação órgão~~



YouTube · AC-DC CONCRETOMADEIRA

Mais de 28,2 mil visualizações · há 3 anos

## Fabricação de banco de concreto



Fala galera do Youtube, tudo bem com vocês? Trago mais um vídeo do meu trabalho, podem sentar o dedo no botão do like, compartilhem e ...

Não inclui: ~~estofados fixação órgão públicos~~



Prefeitura de São Paulo

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br> > leis > consolidado

## PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO ...

3 de ago. de 2018 — 58 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/02 4 ... 125

Fabricação de **bancos estofados** para veículos automotores 2949-2/ ...



Prefeitura de Saquarema RJ

<https://www.saquarema.rj.gov.br> > 2020/07 > De...

## Decreto Nº 44820 DE 02/06/2014

PDF

I - anuência a outros **órgãos públicos** em relação à conformidade do licenciamento ambiental ao ...

Fabricação de **estofados** e **bancos** para veículos. GRUPO 15 - ...



YouTube · Idea Pavimenti

Mais de 6,3 mil visualizações · há 6 anos

## Cobrir Bancos de Concreto com Madeira



Obrigado a todos que assistiram nosso vídeo! Para mais informações você pode utilizar o campo de comentários ou falar diretamente com o ...



Prefeitura de Goiânia

<https://www.goiania.go.gov.br> › [sileg](#) › [dados](#) › [legis](#)

## Instrução Normativa nº 063, de 30 de outubro de 2019

30 de out. de 2019 — Os processos que tenham como requerente **órgãos públicos** ou que sejam ...  
27325000X, Fabricação de material elétrico para **instalações** em ...



LegisWeb

<https://www.legisweb.com.br> › [legislacao](#)

## Decreto Nº 46890 DE 23/12/2019 - Estadual - Rio de Janeiro

24 de dez. de 2019 — Os demais **órgãos** e instituições **públicas** e privadas podem manifestar-se ao **órgão** ... Fabricação de **estofados** e **bancos** para veículos. GRUPO IX - ...



Prefeitura de São Paulo

<https://www.prefeitura.sp.gov.br> › [subpreituras](#)

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 57.378, DE 13 DE ...

13 de out. de 2016 — Serviço de manutenção e **confecção** de artigos pessoais: alfaiate ... Fabricação de **bancos** e **estofados** para veículos automotores.

*Para mostrar os resultados mais relevantes, omitimos algumas entradas bastante semelhantes aos 60 resultados já exibidos.*

*Se preferir, você pode [repetir a pesquisa incluindo os resultados omitidos](#).*

[Anterior](#)    1 2 3 4 5 6

Os resultados não são personalizados

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)    [Enviar feedback](#)    [Privacidade](#)    [Termos](#)

**Texto/Termos pesquisados:** confecção e instalação de estofados para bancos de concreto

**Pesquisando em:** Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

**Não existe licitação para o critério informado.**

[Voltar](#)

prestação de serviços de confecção e instalação de estofados sob r



Todas Vídeos curtos Vídeos Shopping Imagens Maps Notícias Mais Ferramentas

Abertos agora Bem avaliados

Resultados para Lagoa da Prata, MG · Escolher região

### Locais



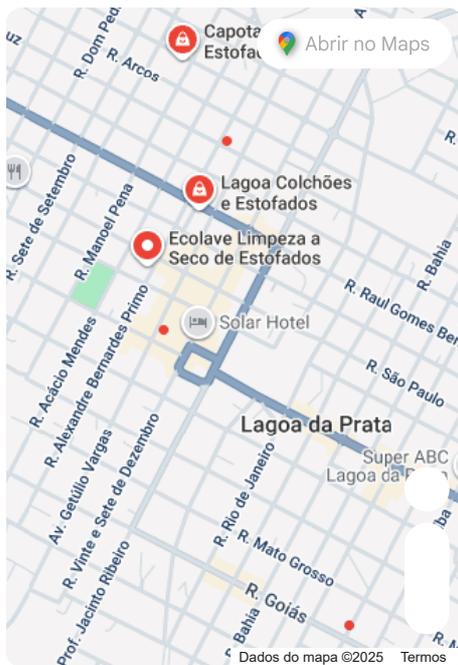
**Anderson Estofados**  
5,0 (2) · Loj...  
Av. Brasil, 1407 · (37) 9...  
Aberto · Fecha às 19:00  
"O material, ele deixa à



**Capotaria Santos**  
4,0 (5) · Tap...  
Mais de 5 anos no merc...  
Aberto · Fecha às 17:00  
"Ótimo atendimento pon



**Ecolave Limpeza a ...**  
5,0 (3) · Ser...  
Mais de 3 anos no merc...  
Aberto agora  
"Perfeito excelente o se



Mais lugares →

Instagram · capotariasantosp  
Mais de 1,6 mil seguidores

### Capotaria santos (@capotariasantosp)

\* **Fabricação de estofados sobre medidas** \*reformas em bancos automotivos em couro!! Orçamento pelo Telf 37999917621 \*Rua manaus 165. LAGOA DA PRATA.  
Não inclui: ~~prestação serviços fixos~~

Facebook · Capotaria Brasil.anderson estofados  
Mais de 540 seguidores

### Capotaria Brasil.anderson estofados - Lagoa da Prata

Capotaria Brasil.anderson estofados, Lagoa da Prata. 535 likes. **Reformas de estofados residenciais** e fabricacoes de sofás retrátil e cabeceiras e...  
5,0 (5)  
Não inclui: ~~prestação confecção fixos~~

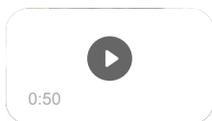
Montador Local  
https://montadorlocal.com.br › Montador

### Montagem de sofá em Lagoa da Prata MG

**Atendemos todas as regiões de Lagoa da Prata** com agendamento rápido, pontualidade e acabamento de alto padrão. Nossos montadores são treinados, utilizam ...  
Não inclui: ~~confecção medida fixos~~

Instagram · lar\_premium  
7 marcações "Gostei" · há 6 meses

### LAR PREMIUM | on Instagram: "Sofás alto padrão produzidos ...



🛒 Compre direto do fabricante, somos loja de fábrica especializada em móveis **estofados sob ... Lagoa da Prata/Mg**. Obrigado pela confiança e ...

Não inclui: ~~prestação serviços fixos~~



Kaisova

<https://www.kaisova.com.br> · estofados-personalizados-...

### ESTOFADOS PERSONALIZADOS SOB MEDIDA ...

- O produto vai embalados com total segurança, NÃO é necessário contratar **serviço** de profissional para montagem do mesmo, já que é necessário apenas tirar da ...

R\$ 1.100,10 · Em estoque

Não inclui: ~~fixos lagoa prata~~



Instagram · estofariaelojafernandes

4 marcações "Gostei" · há 4 meses

### Estofado sob medida 🚗 Fabricado para o espaço coletivo ...

**Estofado sob medida** 🚗 Fabricado para o espaço coletivo de uma empresa, este **estofado** atendeu à todas as necessidades do cliente, ...

Não inclui: ~~confecção lagoa prata~~



Instagram · samir\_tapeçaria

Mais de 20 marcações "Gostei" · há 3 meses

### Sabia disso? Valorizamos nossos clientes e oferecemos o ...



... |- **Confecção sob medida** de **bancos** e cantos-alemães by @samir\_bancosecantoalemao e ||- **Confecção sob medida** de Cortinas e Persianas by @

Não inclui: ~~fixos lagoa prata~~



Legítimo Estofados

<https://legitimoestofados.com.br>

### Legítimo Estofados | Institucional Reformas em Geral e ...

Somos referência em **reforma e fabricação de estofados** e temos uma variedade de modelos de sofás, poltronas, puffs, "chaise", divã, almofadas, entre outros, para ...

Não inclui: ~~fixos lagoa prata~~

## Imagens



Montagem de sofá em Lagoa ...

ESTOFADOS PERSONALIZAD...



Kaisova Estofados



Sofás alto padrão produzidos...



Instagram



Mostrar mais imagens ▾

Para mostrar os resultados mais relevantes, omitimos algumas entradas bastante semelhantes aos 8 resultados já exibidos.

Se preferir, você pode [repetir a pesquisa incluindo os resultados omitidos](#).

Os resultados são personalizados - [Testar sem personalização](#)

Brasil **35590-302 - Lagoa da Prata, MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)



## DADOS PESSOAIS

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

CNPJ: 20.897.302/0001-11

ENDEREÇO: RUA ÂNGELO PERILO, 35 - LAGOA DA PRATA

Apresento nossa proposta comercial para serviços de fabricação e instalação de móveis, conforme o projeto apresentado. Ciente da responsabilidade e importância do projeto, informo que é nosso compromisso oferecer um serviço de qualidade e que supere suas expectativas.

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ACAB. EXTERNO	ACAB. INTERNO	VALOR PARCIAL
1	<b>BANCO PLANEJADO:</b> ESTRUTURA EM ALVENARIA REVESTIDA EM MDF PADRÃO AMADEIRADO, CONFERINDO SOFISTICAÇÃO E DURABILIDADE. ASSENTO COM ESTOFAMENTO DE ALTO CONFORTO, ACABAMENTO EM COURVIN URUGUAI IMPERMEÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA E FÁCIL MANUTENÇÃO. MEDIDAS ENCOSTO: 15M X 0,66M MEDIDAS ASSENTOS: 15M X 0,45M	MDF AMADEIRADO - A DEFINIR	MDF BRANCO TX - DURATEX	
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$10.700,00</b>

## OBSERVAÇÕES

**PRAZO DE ENTREGA: 45 A 60 DIAS APÓS A MEDIÇÃO DA OBRA**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS APÓS ENVIO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO FEITO CONFORME PROJETO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **ENTRADA 50% E RESTANTE NO INÍCIO DA MONTAGEM**

**EXCLUSÃO:** NÃO INCLUSOS NO ORÇAMENTO ILUMINAÇÃO, ESPELHOS E VIDROS. ORÇAMENTO E SERVIÇOS DE ELÉTRICA, SE NECESSÁRIOS, SERÃO POR CONTA DO CLIENTE.

## GARANTIAS

**GARANTIA 6 MESES:** CORREDIÇA TELESCOPICA EXTRAÇÃO TOTAL

MARCAS: HARD / METALNOX

DOBRADIÇAS COM FECHAMENTO SUAVE SOFT CLOSE

REGULAGEM DO MÓVEL EM MDF – **1 ANO DE GARANTIA**

# CAPOTARIA SANTOS

Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1557 - Centro - Luz - MG

Direção: Paulo - 37 9 9991-7621

Data de Emissão: 18 / 08 / 25

Cliente: CAMARA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ORÇAMENTO \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Ident. (cpf): \_\_\_\_\_ Cond. Pgto: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Valor Parcelado	Total
	FABRICAÇÃO ESTOFADO ALMOFADA		
	DESCRICOÃO = SERAM O ENCASTO DO SOPA NO		
	TAMANHO DE 15 x 0.66 (metros)		
	O ACENTO NO TAMANHO DE 15 x 0,45 (metros)		
	FORDAÇÃO EM CURVIM URUGUAI COM		
	ARMADO EM MDF. DE 15MM E ESPUMA		
	D-33 (PRO)		
	VALOR TOTAL MATERIAL COM MÃO DE OBRA		9.350,00
	PRZO REPUZACAO (15 DIAS)		
	<i>Paulo Volcani de Souza</i>		
	CNPJ 40025721000170		
	TOTAL		

Vencimento \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_







+55 37 9818-6717



0:31

07:45

bom dia 13:02 ✓✓

ta bom 13:02 ✓✓

+55 37 9818-6717  
📎 0:31  
tem como mandar digitado pra mim, por favor? 13:02 ✓✓

Orçamento apartir de segunda 11.300 matérias serão ajustados após próxima segunda valor do orçamento date sexta agora 10.000 13:04



deu certo sim 15:21 ✓✓

consegui entender o orçamento 15:22 ✓✓



temos que publicar o processo pra dar oportunidade de outras empresas participarem. Só ai já demora uma semana 16:29 ✓✓

acredito que no máximo em duas semanas temos o resultado 16:2 ✓✓

😊 📎 Mensagem





+55 37 9818-6717



tudo bem ? 12:14 ✓✓

conseguiu fazer o orçamento para nós? 12:14 ✓✓

0:38

12:43



Chapa de mdf 6 mm para encosto,espuma 3 cm para encostos ,espuma 7cm para acentos,tecido semi couro preto auto brilhante, valores Total do serviço e mão de obra dos dois sofá 10.000

13:44

0:27

13:45



13:45

2:46

13:48



perfeito 14:40 ✓✓



Mensagem



AAP...



POR  
PTB

16:21

07/08/2025



# ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE LP

RRS CAPOTARIA - ME / TEL.: 37 9 9923-2826 / 3261- 4346

rodneysilverio@hotmail.com

END.: AVENIDA BELA VISTA, 914 - BAIRRO CHICO MIRANDA - LAGOA DA PRATA - MG

## DESCRIÇÃO:

- São 15,00 x 0,66 metros de estofados nos encostos em mdf e 15,00 x 0,45 metros de estofados nos assentos em mdf confeccionados / revestidos no courvin Uruguai e espumas de 5cmm D33.
- Valor total:R\$15.450,00

LAGOA DA PRATA, 20 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado digitalmente

RODNEY RODRIGUES SILVERIO

Data: 20/08/2025 16:12:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RODNEY RODRIGUES SILVÉRIO

055.064.366-45